



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVI — N.º 113

QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1971

BRASÍLIA — DF



SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Petrônio Portella, Presidente, nos termos do item 2 do art. 52 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 43 DE 1971

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar, até quatro anos, as datas de vencimento dos pagamentos do financiamento externo contratado, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

Art. 1.º — É o Governo do Estado do Ceará autorizado a prorrogar, até quatro anos, as datas do vencimento das prestações do financiamento externo contratado, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

Art. 2.º — As operações do reescalonamento a que se refere o artigo anterior, mantida a garantia de aval do Banco do Brasil S.A., com a contragarantia do Estado do Ceará e vinculação das quotas do Fundo Rodoviário Nacional, realizar-se-ão de acordo com as normas e taxa de juros admitidas pelo Banco Central do Brasil para os casos desta natureza, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira da União.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de setembro de 1971.

Senado Federal, em 14 de setembro de 1971. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

ATA DA 125.ª SESSÃO EM 14 DE SETEMBRO DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Hel-

vio Nunes — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavaidente — Augusto Franco — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Comunico ao Plenário que o Ministro da Fazenda, Professor Antônio Delfim Netto, segundo entendimentos havidos entre esta Presidência e o Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente da Comissão de Economia, comparecerá perante aquela Comissão, amanhã, às 9 horas, em reunião a realizar-se no Auditório do Senado, a fim de fazer exposição sobre os vários aspectos da política econômico-financeira adotada pelo Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Em atendimento a convites encaminhados à Presidência do Senado por Suas Excelências o Sr. François de Laboulaye, Embaixador Francês no Brasil e Dr. José Carlos de Figueiredo Ferraz, Prefeito de São Paulo e, ainda, pelo Dr. Manoel da Costa Santos, Presidente da Petroquímica União S.A., e na forma de Requerimento aprovado pelo Plenário na Sessão do dia 31 de agosto último, designo os Srs. Senadores Ney Braga, Flávio Brito, Benjamin Farah, Augusto Franco, Virgílio Távora e João Cleofas para, sob a Presidência do Sr. Presidente Petrônio Portella, integrarem a Comissão Especial destinada a representar o Senado na Exposição Industrial Técnica Científica Francesa, montada no Parque Anhembi, na cidade de São Paulo, e visitar as obras do Metrô daquela cidade e as da Petroquímica União, no período de 18 a 19 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

E lida e deferida a seguinte

Brasília, 13 de setembro de 1971
Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deli-

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

ANTONINO OLAVO DE ALMEIDA
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:	Semestre Ano	Cr\$ 20,00 Cr\$ 40,00
Via Aérea:	Semestre Ano	Cr\$ 40,00 Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

berou propor a substituição do nobre Senador Carvalho Pinto, por se encontrar ausente, pelo nobre Senador Flávio Brito, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 69, de 1971 (CN), pela qual o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.186, de 27 de agosto de 1971, que "concede estímulos à fusão, incorporação e relocalização de unidades industriais açucaceiras, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Antônio Carlos**, Vice-Líder, no Exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Passa-se à Hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg, primeiro orador inscrito.

O SR. CARLOS LINDBERG — Senhor Presidente, Srs. Senadores, a propósito do Projeto de Lei do Senado número 33/71, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres, que revoga o exame da Ordem dos Advogados, instituído pela Lei n.º 4.215 de 1963, que dispõe sobre o estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, e dá outras provisões, recebi um expediente que me foi enviado pelo Diretório Acadêmico Heráclito Amâncio Pereira, da Faculdade de Direito da Universidade do Espírito Santo, acompanhando um relatório do II Encontro Nacional dos Estudantes de Direito, realizado em Salvador, na Bahia. Trazendo esses documentos ao conhecimento da Casa, não pretendo apenas agradar ou satisfazer os desejos daqueles estudantes da minha terra e do II Encontro de Estudantes de Direito de Salvador, na Bahia, mas o faço convencido de que eles estão com inteira razão, convencido de que este exame exigido pela

Ordem dos Advogados do Brasil para que os homens formados em Direito possam se inscrever na Ordem dos Advogados, e advogar posteriormente, é uma das maiores excrescências que conheço na legislação brasileira, porque coloca a Ordem dos Advogados do Brasil como se fosse uma espécie de fiscal das Faculdades de Direito existentes no País e, mais do que isso, censora do próprio Ministério da Educação e Cultura, uma vez que, sem aquêle exame que a Ordem conseguiu através da citada Lei n.º 4.215, de 1963, todo o curso de Direito e diploma obtido, através dele, mesmo para aqueles que tenham defendido teses e sejam doutores em Direito, de nada vale para o exercício da profissão. O ofício a que me refiro é o seguinte:

**DIRETÓRIO ACADÊMICO
HERÁCLITO AMÂNCIO
PEREIRA**

**Faculdade de Direito da
Universidade Federal do
Espírito Santo**

Ofício n.º /71

Vitória, 20 de julho de 1971.

Do : Diretório Acadêmico "Heráclito Amâncio Pereira"

Ao : Exm.^o Sr. Senador Carlos Lindenberg

Assunto : Encaminha cópia de Relatório

Senhor Senador:

A presteza com que Vossa Excelência, atendendo pedido nosso, remeteu-nos o avulso do projeto de lei do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que propõe a revogação do Exame de Ordem estabelecido pela Lei n.º 4.215/63, veio mais uma vez confirmar o elevado conceito de fidalguia que para nós representa o nome de Vossa Excelência.

A par de nosso agradecimento, permitimo-nos enviar-lhe cópia do Relatório sobre a participação da delegação capixaba no II Encontro Nacional de Estudantes de Direito, realizado em Salvador, Bahia, entre 18 e 20 de junho próximo findo, onde ficou definitivamente ratificada a oportunidade do referido projeto.

Em consonância com as teses aprovadas naquele Simpósio, vimos, em nome dos Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo, solicitar o apoio e empenho de Vossa Excelência e de seus pares no sentido de que seja aprovado o citado projeto, o que viria extirpar esse dispositivo discriminatório contra os bacharéis em Direito. Nesta oportunidade, apresentando a V. Ex.^a os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrivemos-nos mui

Atenciosamente. — **Paulo Sá da Silveira**, Presidente — **José Lara Siqueira Filho**, 2.^o-Secretário.

O relatório a que se refere esse ofício é bastante interessante para esclarecer bem a idéia desses moços que se batem contra o citado exame a que dou o nome de esdrúxulo, e que diz o seguinte:

INTRÓITO

Os abaixo-assinados, respectivamente Professor de Direito Civil, 2.^ª Cadeira, e aluno do 3.^º ano, Dr. Guilherme J. Monteiro de Sá e Alberto José Marques, havendo participado do II Encontro Nacional de Estudantes de Direito, realizado em Salvador, Capital do Estado da Bahia, no período compreendido entre 18 e 20 de junho p.p. vem apresentar a V. S.^a o competente relatório daquela participação.

DAS FINALIDADES DO ENCONTRO

Pelo ofício datado de 1º de junho último, firmado pelo Sr. Geraldo Couto (Coordenador), éramos convocados a participar de um "Encontro de Estudantes de Direito", com a finalidade de ser tomada uma posição de âmbito nacional, quanto ao problema de estágio obrigatório, com posterior verificação de seu resultado e exercício, ou exame de ordem, por força de determinação contida na Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963.

Entendeu o Diretório desta Faculdade de, aceitando a referida convocação, comparecer ao citado encontro, designando dois dos seus componentes para representar os estudantes de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo.

Pelo ofício de 13 de junho, firmado pelo presidente do Diretório, estudante Paulo Sá da Silveira, foi solicitada a V. S.ª a concessão dos recursos financeiros indispensáveis ao comparecimento da delegação desta Faculdade, sendo as despesas orçadas em Cr\$ 1.300,00 (hum mil, trezentos e noventa cruzeiros), obedecendo a seguinte discriminação:

— 2 (duas) passagens aéreas Vitória — Salvador — Vitória — Cr\$ 790,60 — Despesas de alimentação para os componentes de representação e hospedagem para o professor — Cr\$ 600,00 — Total — Cr\$ 1.390,00.

Pelos motivos descritos no referido ofício, foi sugerida a participação do professor signatário do presente relatório, na qualidade de observador-orientador da representação desta Faculdade.

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DO "ENCONTRO".

Logo ao chegarmos a Salvador, mantivemos contato com o coordenador do "Encontro", Sr. Geraldo Couto, que nos fez entrega da agenda dos trabalhos a serem realizados no salão nobre da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (cópia anexa).

Já no dia 18 de junho, às 8 horas e 30 minutos, eram iniciados os trabalhos, com a mesa presidida pelo Desembargador Aderval Gonçalves, Diretor daquela unidade, com a conferência proferida pelo Professor Orlando Gomes, sobre o tema "O Mercado Profissional do Graduado em Direito, no Brasil".

No correr da referida conferência, e nos debates que a ela se seguiram, ficou acentuada a desatuação dos Provinimentos do Con-

selho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no tocante aos programas de aprendizado prático ali previstos, especialmente tendo em vista as especializações abertas no campo profissional dos graduados em Direito.

As 14 horas do mesmo dia, proferiu conferência o advogado Dr. Milton Tavares, criminalista de renome no Fórum baiano, examinando a matéria "O Estágio Obrigatório". Abordou o conferencista os aspectos positivos e negativos da nova legislação em vigor, diante da realidade do dia-a-dia profissional, que obriga o estudante e o advogado a uma participação direta nos quadros de pobreza, miséria, paixão, sangue, corpo e alma, das partes em litígio.

As 20 horas e 30 minutos, o Professor de Direito Judiciário Civil, Dr. J. J. Calmon de Passos, fez análise da Lei nº 4.215/63 e dos Provimentos 33 e 34 do Conselho Federal da OAB.

Entende aquêle mestre haver um assinalado descompasso entre as regras ditadas pelos referidos provimentos e a realidade da vida profissional, achando ele ser absurdo existir estágio profissional como curso extracurricular, lecionando nas faculdades de Direito, e ainda provas de aferição do ensino ministrado a serem prestadas em ambientes diversos, tais como as seções locais da OAB.

Exemplificou o mestre o seu ponto de vista com o caso concreto de um convênio realizado entre a seção local da OAB e a Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, denunciado pela própria Faculdade, tendo em vista não aceitar a Ordem local a programação de matérias ditada pela faculdade. Assim, teriam os estudantes perdido tempo considerável, não podendo utilizar o aprendizado feito para obter inscrição no quadro da Ordem.

A seu ver, impunha-se a realização de estágios com verificação do seu aprendizado dentro das próprias faculdades que os ministrassem.

Nos debates havidos, a delegação do Espírito Santo sugeriu que o estágio profissional ou prática profissional deveria fazer parte, obrigatoriamente, dos cursos normais de bacharelado, incluído no currículum mínimo de todas as Faculdades de Direito do País, em lugar de figurar como verdadeiro curso paralelo, como previsto na lei que ali se discutia.

O conferencista e os demais participantes dos trabalhos manifestaram aprovação a tal ponto de

vista, com as restrições do Professor Elton Gottschalk, titular de Direito do Trabalho da mesma faculdade, que entendia necessária a fiscalização e verificação de aprendizado pelos próprios órgãos locais da OAB a exemplo do que ocorre na Inglaterra, França, Espanha e outros países.

O expediente vespertino do dia 19 foi reservado para redação das diversas teses debatidas no encontro, em número de seis, teses essas que foram distribuídas a diversas comissões, cabendo ao Espírito Santo presidir e relatar a que versou sobre o título "Estágio nas Faculdades com Verificação de Aprendizado pelos professores das mesmas".

Conseguiu a delegação do Espírito Santo a aprovação, por unanimidade do Plenário, da tese acima, que fôra amplamente discutida na comissão respectiva, fazendo ver as tremendas dificuldades com que vêm lutando as escolas de Direito do País, na implantação de cursos de estágio, diante da insensibilidade com que as autoridades universitárias vêm tratando do dito problema a ponto de se negarem, mesmo, regimes especiais de trabalho a professores (tempo integral ou semi-integral), sob a alegação de não serem prioritários os cursos jurídicos para o desenvolvimento do País.

Preconizava a tese o funcionamento regular e permanente nas faculdades oficiais ou fiscalizadas, de departamento de prática jurídica ou profissional, a exemplo do que já vem ocorrendo na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através do CRUTAC — Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária, órgão criado pela UFRN com a finalidade de prestar assistência jurídica, médica, odontológica, educacional e social aos necessitados e ao mesmo tempo propiciar estágio profissional aos estudantes universitários, a que, no que tange à área jurídica, vem merecendo plena aceitação da Seção local da OAB, para os fins da Lei nº 4.215/63.

Também foi aprovada, por unanimidade da comissão e do plenário, a inexigibilidade de estágio profissional para os atuais terceiranistas, quartanistas e quintanistas de Direito, tendo em vista a falta de tempo material, até fins de 1972, para aparelhar as escolas de Direito do País, no que tange ao funcionamento regular dos cursos de estágio preconizados na Lei nº 4.215/63. Essa recomendação foi patrocina-

da também pela delegação do Estado do Espírito Santo.

Além dessa tese, outra foi aprovada, apresentada e relatada pela representação da Faculdade de Direito de Santos, com o apoio da de Mogi das Cruzes, versando sobre "Moralização do Ensino Jurídico no País", sendo sua recomendação principal a abertura de inquérito de âmbito nacional, para apurar o funcionamento irregular das chamadas "Faculdades de Fins-de-Semana", que estão levando ao descredito os bacharéis em Direito do País, causa predominante das exigências da Lei n.º 4.215/63.

Essa tese advogou, ainda, uma atuação firme e enérgica do Ministério da Educação e Cultura, seja fiscalizando, seja suspendendo ou até mesmo cassando as autorizações de funcionamento expedidas em favor das ditas faculdades.

A sessão acima foi presidida pela quintanista de Direito Maria Auxiliadora Menahim, uma das coordenadoras do Encontro.

Na sessão de encerramento, com início às 20 horas do dia 20 de junho, foram proclamadas as conclusões do Encontro e distribuídos os diplomas de participação do mesmo, havendo sido a sessão presidida pelo Prof. Raul Chaves, que já vinha prestando importante colaboração na parte final dos trabalhos.

Decidiu o plenário que as conclusões do Encontro seriam reunidas em um documento único, com assessoria da Coordenação e dos professores Raul Chaves e J. J. Calmon de Passos, a fim de ser o mesmo encaminhado ao Conselho Federal da OAB, autoridades educacionais (Ministro da Educação e Conselho Federal de Educação) e ao Congresso Nacional, como subsídio para elaboração de projeto de lei capaz de dar plena validade ao ali decidido.

FATOS MARCANTES

Além das presenças dos professores Aderbal Gonçalves, Orlando Gomes, J. J. Calmon de Passos, Raul Chaves, Elton Gottschalk e Almir Bastos, o Encontro teve a prestigiá-lo a participação do Sr. José Verras Domingues, Presidente da OAB, Seção de Alagoas, que fêz parte da mesa dos trabalhos e defendeu as justas reivindicações dos estudantes de Direito ali reunidos.

Na sessão de encerramento, foi decidido que um estudante de Direito, escolhido dentre os participantes do Encontro, representaria os demais perante o Conselho Federal da OAB, que se de-

veria reunir em julho andante no Rio de Janeiro, sendo porta-voz das decisões soberanas do Encontro.

Também foi escolhida a cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, como local do III Encontro Nacional de Estudantes de Direito, a princípio fixado para novembro de 1971, acolhendo-se a sugestão e o oferecimento do acadêmico Arialdo Pacello, da Faculdade de Direito de Braz Cubas, daquela próspera comuna. A delegação capixaba teve a honra de manter cordiais relações com o Dr. Menandro Menahim, Vice-Governador do Estado da Bahia, então em exercício na governadoria, que propiciou aos signatários gentilezas e passeios pelos pontos pitorescos da cidade de Salvador, pelo que deixamos registrada a nossa particular gratidão àquele eminente homem público e a seus familiares, especialmente à sua esposa, Sra. Izette Menahim e à sua filha Maria Auxiliadora Menahim, esta aluna do quinto ano da faculdade onde se realizou o conclave.

Destacamos, ainda, a atuação dos estudantes Genaldo Couto, Antônio Bandeira, Paulo Borba e Jackson Chaves de Azevedo, seja na direção, seja na participação dos debates, todos em alto nível, a revelarem a cultura e o interesse na solução dos graves problemas que suscitaram o Encontro.

CONCLUSÃO

Pelo relato ora feito, acreditamos haver dado a V. S.ª cabal demonstração da utilidade de nosso comparecimento a Salvador.

Recomendamos seja sempre renovado o apoio dessa Direção a outros conclaves do gênero, por entendermos proveitosos à vida universitária.

Pelo temário do Encontro, cuja cópia anexamos ao presente, poderá V. S.ª aquilatar da seriedade dos assuntos nele versados, espantando qualquer idéia de improvisação ou dilettantismo, que costumam nublar o ambiente em que se realizam debates estudantis.

A pequena verba despendida pela Direção de nossa faculdade não foi malbaratada. O Espírito Santo deixou imagem lisonjeira e V. S.ª é responsável também por isso.

Respeitosas Saudações, — **Guilherme J. Monteiro de Sá, Professor — Alberto José Marques, Acadêmico.**

Como se vê Sr. Presidente o relatório é definitivamente favorável ao

projeto do Senador Vasconcelos Torres que revoga os artigos da Lei n.º 4.215 que impõem aos bacharéis em Direito esse exame, depois de concluído o curso.

Na minha opinião os estudantes de Direito de todo o Brasil, que se encontraram em Salvador — berço da cultura, e principalmente da cultura do Direito pôtrio, tendo à frente o igualável Rui Barbosa acompanhado de tantos outros grandes nomes, muitos dos quais pontificaram nesta Casa, — estão com a boa causa por que a referida lei erigiu a Ordem dos Advogados, como já disse um censor do próprio Ministério da Educação e Cultura; pois não só os bacharéis, também os doutores, para que se registrarem na Ordem dos Advogados, têm que se submeter a esse exame, feito por um organismo de classe criado apenas para orientar seus filiados, para defender seus direitos, nunca para proceder a exames que deem validade a um título conquistado nas faculdades e registrado no próprio Ministério da Educação e Cultura.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Louvo a iniciativa de V. Ex.ª quando enfoca e comenta uma questão que, realmente, merece toda nossa atenção. V. Ex.ª disse, no inicio de suas considerações, que o chamado exame da Ordem dos Advogados é uma excrescência da nossa legislação. Vou mais além, colocando o adicional qualificativo — excrescência, desafôro e injúria. É um dispositivo injurioso. Injuriouso às escolas e, o que é pior, injuriouso ao Governo Federal.

O SR. CARLOS LINDENBERG — E aos professores de Direito.

O Sr. Eurico Rezende — Quando falo em escola, adoto o sentido amplo, envolvendo toda a comunidade de alunos e professores. As escolas são, todas elas, fiscalizadas pelo Governo Federal, e fiscalizadas antes do seu funcionamento. Porque, obviamente, quando se pede autorização para o funcionamento de um educandário superior, o assunto tem a sua tramitação no Conselho Federal de Educação e no Conselho Estadual de Educação. E, neste ângulo, o exame feito pelo Poder Público é rigorosíssimo, porque é o exame de currículo dos professores. Então, o colegiado oficial, quando libera o funcionamento de uma escola, o faz reconhecendo e proclamando que o corpo docente é capaz e a escola tem as suas instalações técnicas e pedagógicas adequadas. Então, esses professores são autorizados a lecionar pelo Governo, e sempre pelo Governo Federal, porque a autorização em certos casos é do Conselho Estadual de

Educação, mas o reconhecimento é sempre pelo Conselho Federal. É uma fiscalização, portanto, que é feita antes do nascimento da escola e que depois prossegue diariamente. Se o estabelecimento é federal, o seu diretor é nomeado pelo Presidente da República; o Governo Federal fiscaliza. Se é particular, o Ministério da Educação designa um inspetor federal para essa fiscalização. Então, esse exame da Ordem exprime o quê? Desconfiança no Governo, entendendo que as aprovações são escandalosas, o que vale dizer que o aprendizado é deficitário. Por outro lado, o sistema é discriminatório, porque não se exige esse exame pelo órgão de policiamento da profissão relativamente às outras atividades profissionais. O médico não é obrigado a submeter-se a esse exame no Conselho Federal de Medicina. De modo que basta o estágio, esse necessário, para dar prática. O aluno, o educando, se não faz o estágio fica circunscrito ao aprendizado teórico, doutrinário, quando há a prática. Então, já existe esse estágio nas escolas. Não precisa ser feita nenhuma fiscalização da parte da Ordem, porque o Governo já fiscaliza, inclusive o estágio. O máximo que se poderia conceder à Ordem, suprimindo essa excrescência — como muito bem diz V. Ex.^a, nobre Senador Carlos Lindenberg — é estabelecer-se uma fiscalização especial para o estágio. Nesse caso, a Ordem dos Advogados designaria um de seus membros para fiscalizar o estágio. Se se quiser jogar o disco, o disco deve ir a essa meta, a esse limite apenas, e não a Ordem dos Advogados se erigir em instrumento revisional, numa fiscalização a priori. Vê V. Ex.^a, nobre Senador Carlos Lindenberg — e me perdoe o alongamento do aparte — que o aluno, muitas vezes com sacrifício, mas sempre de pertinácia em pertinácia, de cansaco em cansaco, de fadiga em fadiga, alcança seu ideal: terminar o curso de Direito. Ele comparece à Ordem dos Advogados com a bagagem de cinco anos de estudos e, na rapidez dos exames de dez minutos, esse patrimônio pode cair em cacos pelo chão, ai, então, uma verdadeira crueldade.

Encarando o problema com realismo, mesmo que haja a drenagem, da parte da escola, de algumas mediocridades, a experiência, a observação nos revelam que, no exercício da profissão, o Bacharel termina adquirindo capacidade — embora relativa, mas adquire — quer advogando com outros colegas, quer ficando atento à vida forense. Ele, então, passa a suprir as próprias deficiências ocorridas durante o curso. Então, quero endereçar a V. Ex.^a o meu apoio, a minha solidariedade, e nesta manifestação, registrar a minha confiança inabalável no Relator do Projeto, na Comissão de Constituição e Justiça, o eminentíssimo Senador Helvídio Nunes, com quem

já tive oportunidade, várias vezes, de conversar. Vejo, com tristeza, a reação da Ordem dos Advogados do Brasil, e também dos Conselhos Seccionais, lutando desesperadamente, mas numa orfandade absoluta de argumentos pela manutenção dessa violência, e repito aqui, desse desafôro legal, e dessa injúria superlativa, que o sistema saca contra as escolas e contra o próprio Governo Federal.

O SR. CARLOS LINDBERG — Agradeço ao eminente Senador Eurico Rezende o aparte de S. Ex.^a, que não foi longo porque esclarecedor, e vem surprender muito daquilo que, talvez, eu não dissesse, trazendo subsídios que muito servirão para os estudos daqueles que terão de julgar a matéria.

Agradeço, também, em nome daqueles moços que a mim se dirigiram, não só do Espírito Santo, como, através do relatório lido, todos os estudantes que se reuniram na Bahia. E ainda recebi e talvez V. Ex.^a também recebesse, uma outra manifestação idêntica dos alunos da Escola de Mogi das Cruzes que, se não me falha a memória, foi lido aqui pelo nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Eurico Rezende — Quero dizer a V. Ex.^a que recebi esse expediente mas não abordei — como seria do meu dever e do meu prazer — o assunto da tribuna, porque estou mal chegado do Espírito Santo, como V. Ex.^a sabe, depois de uma ausência de quase duas semanas. Mas foi muito bom eu não ter tido oportunidade de abordar a questão, porque V. Ex.^a o está fazendo da melhor maneira, ao trazê-la para esta Casa. V. Ex.^a, lendo e comentando o relatório, acaba de esclarecer pontos novos que podem repercutir, favoravelmente, no espírito do grande estuário das esperanças da mocidade brasileira. Este grande estuário é o eminentíssimo Senador Helvídio Nunes, um dos melhores Membros da Comissão de Constituição e Justiça, a respeito de quem ouvi, há pouco tempo, superavitários elogios da parte do ilustre Senador Daniel Krieger, bâtonnier daquela ordem técnica da Casa.

O SR. CARLOS LINDBERG — Agradeço a intervenção de V. Ex.^a. Mas, no meu entender, esse exame da Ordem, também, não vem melhorar os conhecimentos do Direito de qualquer bacharel, porque será apenas na parte referente à prática; mas, e a parte teórica?

Então, bastaria que o candidato procurasse especializar-se, um pouco, na parte referente ao estágio, para ser aprovado com distinção pela Ordem, ignorando outras matérias necessárias ao perfeito exercício de sua carreira.

O Sr. Eurico Rezende — E há outro aspecto, se V. Ex.^a me permitir continuar ancorado em seu discurso. É o seguinte: todos os professores que, na escola, lecionam e submetem os

alunos a provas periódicas, são autorizados a fazê-lo pelo Governo Federal, através de parecer do Conselho Federal de Educação. Então, esse exame da Ordem está dando licença a leigos — leigos porque não são professores, não estão autorizados a realizar o que é um exame. Não estão autorizados a lecionar: por via de consequência, não estão autorizados a presidir exames de curso superior. Há este aspecto também, que deve colocar os membros da Ordem dos Advogados chamados a presidir esses exames numa posição muito incômoda.

O SR. CARLOS LINDBERG — V. Ex.^a tem inteira razão, Senador Eurico Rezende. Mas, esses estudantes podem ser até estudantes mediocres ou maus estudantes. Mas, podem ser, no futuro, grandes juristas ou grandes advogados como tantos existem. Eu me recordo do meu tempo de estudante — e já se vão mais de 50 anos — quando não havia estágio de espécie alguma; havia apenas, acho que ainda existe hoje, a cadeira de Teoria e Prática do Direito Civil. Não havia estágio algum. Entretanto, mesmo no correr desses anos, tivemos grandes juristas e grandes advogados. Esses mesmos que fazem parte da direção da Ordem dos Advogados e que fazem essas exigências, não me consta que se tenham submetido a exame na própria Ordem, porque a intenção é exame a partir de 1963, o que, aliás, não foi pôsto em prática até hoje. E nem por isso deixaram de ser grandes juristas e grandes advogados.

Estou recordando, agora, de certa vez em que ia entrando num Hospital e encontrei no corredor um médico esfregando as mãos, muito alegre, muito satisfeito. Perguntei: "Doutor, por que essa satisfação tôda?" "Acabei de fazer uma bela operação", foi a resposta. "Tirei de uma mulher um baço que tinha cinco quilos". Indaguei: "E como vai a paciente?" — "Morreu. Isto pode acontecer com qualquer um."

Aquél homen não tinha vocação para ser médico e, muito menos, operador. Eu não tenho pendor nenhum para ser advogado. Fui advogado 4 ou 5 anos porque precisava trabalhar, mas logo que pude deihei a carreira, porque eu não dava para aquilo. Fiz um curso regular como tôda gente. Entretanto, outros rapazes, meus colegas, que estudavam muito menos do que eu, são grandes advogados, são juristas, são desembargadores, pelo seu próprio esforço, sem nenhum exame de Ordem de Advogados. E, o principal que eu acho é que é, repito, uma excrescência da Legislação Brasileira, sobrepor um órgão de classe ao próprio Ministério da Educação e Cultura. Mas, me parece que não estamos em má companhia, também. Eu leio na Folha de São Paulo do dia 5 de setembro corrente a seguinte notícia:

"Passarinho em congresso contra o Exame de Ordem". Então, traz uma notícia a respeito e, no final, diz o seguinte:

"Segundo o estudante Antonio Carlos Ferreira, o Ministro da Educação disse, durante o encontro, que "se aprovada, a Lei n.º 4.215 constituir-se-ia na falência do ensino universitário brasileiro, pois não se admite que um órgão representante de classe, de instância inferior, chancele um diploma regularizado pelo Ministério da Educação e Cultura".

No Congresso, os estudantes receberam manifestações de apoio de vários senadores, entre os quais o Sr. Vasconcelos Torres, autor do projeto de lei que pretende revogar o Exame de Ordem."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou, assim, terminando o que me propus trazer ao conhecimento dos nobres Srs. Senadores, com a documentação que acabei de ler, e o faço, re-pito mais uma vez, convencido de que a razão está com os estudantes, a razão está conosco, contrários a esse exame que não pode continuar na legislação brasileira por ser um inominável absurdo, por ser um fato contrário ao bom senso e contrário ao Direito e a própria organização e orientação do ensino nacional.

Com essas palavras dou inteiro apoio e me confesso solidário com os estudantes de Direito de nossa terra e do Brasil e com as Faculdades, aceitando inteiramente os seus pontos de vista aqui expostos. É o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o interesse e o entusiasmo do povo brasileiro pelo esporte, especialmente o futebol, não podem deixar de merecer o apoio do Poder Público. Nesse sentido, há uma providência que se impõe com urgência: a transferência do Conselho Nacional de Desportos e da Confederação Brasileira de Desportos para Brasília.

Por preceito legal e até mesmo constitucional, Brasília, como Capital Federal, é a sede das Confederações Nacionais; aqui, devem funcionar esses órgãos. Nada justifica a sua permanência em outros Estados.

O recente episódio da regulamentação do Campeonato Nacional de Futebol, com modificações das regras do jogo quando a competição já se havia iniciado, levantou protestos de clubes e federações do Paraná, Rio Grande do Sul, Bahia e São Paulo.

O futebol, para o Brasil, é assunto muito sério porque interessa a toda a população. Já, por mais de uma vez, o Governo federal interferiu, chamando a Brasília os responsáveis pela regulamentação do nosso esporte, para exigir medidas impostas pelo interesse público.

Nesse sentido, transmitindo ao Sr. Ministro da Educação o apelo que recebi da crônica esportiva, solicito que S. Ex.^a fixe prazo improrrogável dentro do qual a CBD e o Conselho Nacional de Desportos terão fixada e as suas reuniões realizadas na Capital Federal, em Brasília.

É o apelo que formulou certo do atendimento a esta solicitação. Apresentei, há algum tempo, representação semelhante, que recebeu despacho favorável do Sr. Ministro da Educação. Entretanto, apesar dessa decisão, a transferência não se efetuou. Por isso, solicito, agora, seja fixado o prazo dentro do qual a transferência deverá operar-se.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o Sr. Senador José Lindoso. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

S. Ex.^a desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Augusto Franco (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Flávio Brito. (Pausa)

S. Ex.^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Darei a palavra a V. Ex.^a logo após a Ordem do Dia.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Domicílio Gondim — Wilson Campos — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Estão presentes na Casa 45 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 177, de 1971, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, solicitando a tramitação, em conjunto, dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 57, 59 e 78, de 1971.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão de 3 do corrente, tendo sido adiada sua votação por falta de quorum. Pelo mesmo motivo, não foi votada em Sessões posteriores.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Os projetos tramitarão em conjunto, sendo remetidos à Comissão de Constituição e Justiça, em virtude do disposto no art. 284 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 181, de 1971, de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1970, que declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais — SOS — com sede em Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão de 9 do corrente, tendo sido adiada sua votação por falta de quorum. Pelo mesmo motivo, deixou de ser votada em Sessões posteriores.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será desarquivado o projeto, feita a reconstituição do processo, se necessário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

Item 3

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971 (n.º 8-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington, de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966, tendo Pareceres favoráveis, sob n.ºs 376, 377 e 378, de 1971, das Comissões: — de Relações Exte-

riores: — de Agricultura e de Economia.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão de 9 do corrente, sendo adiada a sua votação por falta de quorum. Pelo mesmo motivo, deixou de ser votado em Sessões posteriores.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**
N.º 9, de 1971

(N.º 8-B/71, na Casa de origem)

Aprova o Acordo constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington, de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Acordo constitutivo do Instituto Internacionais do Algodão, aberto à assinatura em Washington, de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)
Item 4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que "dispõe sobre locações de imóveis ocupados por Escolas, Hospitais e Hotéis", e dá outras providências, tendo Parecer, sob n.º 346, de 1971, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

A discussão do projeto, quanto à juridicidade, foi encerrada na Sessão de 9 de setembro, ficando sua votação adiada por falta de quorum e, pelo mesmo motivo, deixou de ser votado em Sessões posteriores.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi rejeitado. Será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 7, de 1971

Dispõe sobre locações de imóveis ocupados por Escolas, Hospitais e Hotéis, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Nas locações de prédios não residenciais destinados a Escolas, Hospitais e Hotéis, o despejo sómente será concedido:

I — se o locatário não pagar o aluguel e demais encargos no prazo convencionado;

II — se o locatário infringir obrigação legal ou cometer infração grave de obrigação contratual;

III — se o proprietário, o promissor comprador ou o promissor cessionário, em caráter irrevogável e imitido na posse, com título registrado e quitação do preço da promessa, pedir o prédio para demolição e edificação licenciada, ou reforma, que déem ao prédio maior capacidade de utilização, considerando-se como tal a de que resulte aumento de cinqüenta por cento na área construída;

IV — se o proprietário, o promissor comprador ou o promissor cessionário, nas condições do item III, pedir o prédio para reparações urgentes determinadas pela autoridade pública que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel, ou, podendo ser, o locatário recuse consenti-las.

Parágrafo único — Decretado o despejo, o Juiz fixará prazo razoável, de três até seis meses, para a desocupação, atendidas as circunstâncias de cada caso e ficando o locatário obrigado, normalmente, a cumprir as obrigações contratuais durante o período, salvo se a locação houver sido rescindida com fundamento no item I, caso em que o prazo será de trinta dias.

Art. 2.º — O aluguel das locações a que se refere o art. 1.º não poderá ser aumentado, nas renovatórias e revisórias, em valor que ultrapasse quantia correspondente à aplicação sobre o último aluguel do índice de correção monetária fixado para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1971 (n.º 125-B/67, na Câmara), que dá nova redação à alínea b do art. 6.º e revoga o art. 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dá outras providências, tendo parecer favorável, sob n.º 331, de 1971, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 44, de 1971

Dá nova redação à alínea "b" do art. 6.º e revoga o art. 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A alínea b do art. 6.º do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6.º** —
a)
b) dotação orçamentária da União, prevista anualmente."

Art. 2.º — Fica revogado o art. 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

Item 6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 43, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 319/71), que suspende a execução

do Decreto-lei n.º 229, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 43, de 1971

Suspender a execução do Decreto-lei n.º 229, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa a execução do Decreto-lei n.º 229, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

Item 7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 45, de 1971 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 392, de 1971), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar, até quatro anos, as datas de vencimento dos pagamentos do empréstimo externo contraído através do Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC, com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

Tendo Parecer, sob n.º 393, de 1971, da Comissão: **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 45, de 1971

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar, até quatro anos, as datas de vencimento dos pagamentos do empréstimo externo contraído através do Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC, com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Governo do Estado do Ceará autorizado a prorrogar, até quatro anos, as datas dos vencimentos das prestações do financiamento externo contratado, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC, com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

Art. 2.º — As operações do reescalonamento a que se refere o artigo anterior, mantida a garantia de aval do Banco do Brasil S.A., com a contragarantia do Estado do Ceará e vinculação das quotas do Fundo Rodoviário Nacional, realizar-se-ão de acordo com as normas e taxas de juros admitida pelo Banco Central do Brasil, para os casos desta natureza, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira da União.

Art. 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 3 de setembro de 1971.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

Item 8

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 257 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus atuais ocupantes, todos os imóveis e respectivas benfeitorias, se houver, pertencentes à União Federal, oriundos e decorrentes da transação havida na transferência do controle acionário da Fábrica Nacional de Motores S/A., com emprêgo do produto das referidas vendas na construção de novas moradias na localidade, situadas no 4.º Distrito do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, tendo Parecer sob n.º 366, de 1971, da Comissão: **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à sua constitucionalidade.

O SR. EURICO REZENDE — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

-- Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende, Vice-líder da Maioria.

O SR. EURICO REZENDE (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda recentemente o Ilustre Senador Vasconcelos Torres queixava-se da rejeição de alguns dos seus projetos, alegando que havia, da parte da Comissão de Constituição e Justiça, rigor excessivo na apreciação de suas proposições.

A Maioria irá dar voto contrário a essa matéria, mas presto alguns esclarecimentos em atenção a S. Ex.^a, que merece o nosso aprêço, porque além de ser um colega cativante, é um Senador de prestígio, de atuação utilíssima neste País. Realmente é inconstitucional o projeto, que diz o seguinte:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a vender, aos seus atuais ocupantes, por preços justos, todos os imóveis e suas respectivas benfeitorias, se houver, pertencentes à União Federal, administrados pelo SPU — Serviço do Patrimônio da União — do Ministério da Fazenda, situados no 4.º Distrito do Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, e que anteriormente pertenceram à Fábrica Nacional de Motores S/A.

A Constituição Federal, no seu artigo 57, proíbe taxativamente a tramitação de qualquer projeto, de iniciativa de parlamentar, que envolva matéria financeira. A questão não exige nem interpretação jurídica, para se chegar à conclusão de que a iniciativa daquele nosso ilustre colega envolve matéria financeira. A exegese seria apenas gramatical: uma operação de compra e venda exibe aspecto financeiro, e isto a superlei não permite. Não é a Comissão de Constituição e Justiça que está rejeitando o projeto de S. Ex.^a, é o comando constitucional do País, ao qual todos nós devemos reverência e continência.

Também há um outro aspecto inconveniente no projeto, que poderia cometer a pior das injustiças, que é favorecer a impunidade. Diz o art. 2.º do projeto:

"Dentro de 90 dias, contados da publicação desta Lei, o Poder Executivo baixará os atos necessários à sua regulamentação, sustando, incontinenti, qualquer medida, inclusive judicial, se existente, em andamento e/ou em execução, que possa prejudicar ou atingir os seus atuais ocupantes."

Ora, no elenco daqueles ocupantes há os invasores, há os intrusos, há os delinquentes, por via de consequência, e seria profundamente antiético o Congresso Nacional estender o seu gesto assistencial a quem tem parentesco muito próximo com o Código Penal.

Por outro lado, podemos assegurar, com base no parecer de autoria do eminente Senador José Sarney — que, com seu pronunciamento, prova que o Congresso está desempenhando bem sua missão constitucional —, que aquela área está sendo objeto de estudo, para se firmar um convênio com a COHAB, autarquia residencial do Rio de Janeiro, a fim de se fazer ali a implantação imobiliária em térmos de casa própria.

Então, nessa oportunidade o Governo saberá distinguir o ocupante de boa fé e o ocupante de má-fé, dando àqueles o caminho da moradia popular e aos outros o caminho adequado da lei civil ou da lei penal, se fôr o caso.

Portanto, tendo em vista todos êsses aspectos aqui examinados e que estruturaram o bem lançado parecer do ilustre Senador José Sarney, verificamos que o projeto é evidentemente constitucional, é inconveniente porque obstará o Estado de tomar providências adequadas contra os invasores, contra os criminosos, vale dizer. E desnecessário o projeto porque a matéria já está sendo estudada com o propósito de se atingirem os objetivos que tem em vista, mas feito o devido jocuramento e separando os ocupantes de boa fé dos ocupantes de má-fé.

Com essas considerações, a Maioria dará o seu voto acolhendo a proposta do ilustre Senador José Sarney que, repito, prova mais uma vez, como se vêzes anteriores não bastasse, que o Congresso está cumprindo o seu papel relevante. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Continua a discussão. (Pausa.)

Mais nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto irá ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 9, de 1971

Autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus atuais ocupantes, todos os imóveis e respectivas benfeitorias, se houver, pertencentes à União Federal, oriundos e decorrentes da transação havida na transferência do controle acionário da Fábrica Nacional de Motores S.A., com emprêgo do produto das referidas vendas na construção de novas moradias na localidade, situados no 4.º Distrito do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a vender, aos seus atuais

ocupantes, por preços justos, todos os imóveis e suas respectivas benfeitorias, se houver, pertencentes à União Federal, administrados pelo SPU — Serviço do Patrimônio da União — do Ministério da Fazenda, situados no 4.º Distrito do Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, e que anteriormente pertenceram à Fábrica Nacional de Motores S/A.

Parágrafo único — O produto das vendas referidas, que deverão ser feitas a longo prazo e parceladamente, com financiamentos do Banco Nacional da Habitação, preferencialmente, ou outro órgão governamental, será utilizado, exclusivamente, na construção de novas unidades habitacionais na localidade.

Art. 2.º — Dentro de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, o Poder Executivo baixará os atos necessários à sua regulamentação, sustando, incontinenti, qualquer medida, inclusive judicial, se existente, em andamento e/ou em execução, que possa prejudicar ou atingir os seus atuais ocupantes.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 183, de 1971

Nos termos do art. 359, combinado com o parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 45, de 1971, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar, até 4 (quatro) anos, as datas de vencimento dos pagamentos do financiamento externo contratado, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1971. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Aprovado o requerimento, passa-se imediatamente à apreciação da redação final, cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER

N.º 394, de 1971

da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 45, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 45,

de 1971, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar, até 4 (quatro) anos, as datas de vencimento dos pagamentos do financiamento externo contratado, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER
N.º 394, DE 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 45, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do item 2 do art. 52 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , DE 1971

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar, até 4 (quatro) anos, as datas de vencimento dos pagamentos do financiamento externo contratado, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Governo do Estado do Ceará autorizado a prorrogar, até 4 (quatro) anos, as datas de vencimento das prestações do financiamento externo contratado, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

Art. 2.º — As operações do reescalonamento a que se refere o artigo anterior, mantida a garantia de aval do Banco do Brasil S.A., com a contragarantia do Estado do Ceará e vinculação das quotas do Fundo Rodoviário Nacional, realizar-se-ão de acordo com as normas e taxas de juros admitidas pelo Banco Central do Brasil para os casos desta natureza, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira da União.

Art. 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de setembro de 1971.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Em discussão a redação final que acaba de ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final. O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Esgotada a Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 1967, quando na Câmara dos Deputados, organizamos ali o Bloco Parlamentar da Amazônia para, sem cérémonia partidária e, paradoxalmente, sem regionalismo, agruparmos — como de fato conseguimos — representantes de todos os Estados brasileiros para defender uma região — 2/3 do território pátrio — que ainda estava para ser incorporada econômica e ao Brasil.

No discurso que proferimos anunciando a instituição do Bloco Parlamentar da Amazônia, lançávamos também a divisa integrar para não entregar, que viria mais tarde a ser a legenda do Projeto Rondon. Essa legenda, diga-se de passagem, tem-se prestado como a maior e melhor mensagem para o chamamento, como clarinada capaz de mobilizar nossa juventude a participar efetiva e objetivamente do desenvolvimento e da integração nacional.

Pois bem, Sr. Presidente, em consonância ao patriotismo dos Governos Revolucionários, já que, em verdade, somente a partir de 1964 é que há real preocupação com a integração da Amazônia em correspondência ao grande objetivo nacional, em Goiás, a Federação Goiana de Desportos, coadjuvada pela Fundação Estadual de Esportes, organizou, e está patrocinando, o Torneio da Integração Nacional, com a participação de clubes de diversos Estados brasileiros, sendo o Vasco, do Amazonas; o Fluminense, da Bahia; o Fortaleza, do Ceará; o Ferroviário, do Espírito Santo; o Campo Grande, da Guanabara; o Moto Clube, do Maranhão; o Botafogo, da Paraíba; o União Bandeirante, do Paraná; o Náutico, de Pernambuco; a Ponte Preta, de São Paulo, e ainda os clubes goianos: Anápolis, Atlético, Campinas, Goiânia, Goiás e Vila Nova.

Esse esforço, Sr. Presidente, da Federação e da Fundação Estadual de Esportes, não poderia passar despercebido, e sem que o consignássemos aqui em nossos Anais, uma vez que todas as forças vivas da nacionalidade capacitaram-se, entenderam, de fato, que o soerguimento nacional não só é dever de todos, mas também só será possível com a participação efetiva de todos.

Em fazendo esse registro, congratulo-me com meus coestaduanos, com os dirigentes do desporto em meu Estado,

que vêm, desta forma, promovendo o esporte consagrado como o esporte das multidões e, ao mesmo tempo em que fazem promoção tão benéfica ao futebol, prestam igualmente, por que não dizer, um serviço ao objetivo nacional maior, que é o da integração nacional.

Nestas condições, Sr. Presidente, eram estas poucas palavras que queria trazer para que o evento conste dos Anais, consignando também a V. Ex.^a meus agradecimentos pela oportunidade que me concedeu e, sobretudo, pela atenção que me dispensou. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente. Senhores Senadores, ao lado de autoridades civis, militares e eclesiásticas do Sul do País e do Nordeste, estive presente, no dia 10 de setembro, em Recife, à cerimônia de passagem de Comando do General João Bina Machado ao General Dale Coutinho, novo Comandante do IV Exército. Trago de Pernambuco o testemunho da grande festa cívico-militar, momento de confraternização entre militares e civis. Todas as classes sociais se fizeram representar. Os Governadores Eraldo Gueiros, de Pernambuco, Ernani Sátiro, da Paraíba, Afrânio Lages, de Alagoas, Paulo Barreto de Menezes, de Sergipe, Pedro Neiva, do Maranhão e César Ceals, do Ceará, prestigiaram, também, com suas presenças, o acontecimento relevante. Homenageou-se, merecidamente, a conduta serena e compreensiva do General João Bina Machado e, com igual merecimento, se destacou a figura e os propósitos do General Dale Coutinho.

O General Dale Coutinho, novo Comandante do IV Exército, é militar dos mais capazes e ilustres das Forças Armadas. Portador de cursos e condecorações, alia à sua convicta vocação militar uma compreensão objetiva da potencialidade e do destino deste País. Em São Paulo, onde serviu, deixou um exemplo de disciplina e equilíbrio, espírito aberto ao contato com todas as classes, voz firme, consciente e valiosa na defesa da Segurança e do Desenvolvimento. Em seu discurso, em Recife, página inteligente e lúcida, o General Dale Coutinho exaltou o passado militar dos que nos legaram um País unido e fez justiça aos que, atualmente, constróem, igualmente, um Brasil Grande, é o próprio síntese do passado e do presente a caminho do futuro. Diz ele como homenagem e testemunha da história: "Somos os herdeiros de um passado glorioso de epopeias escritas e vividas pelos nossos antepassados de farda na formação da nossa nacionalidade; na fixação das nossas fronteiras sulinas; na defesa da intangibilidade do nosso

território; na afirmação da nossa soberania; na manutenção das nossas tradições; no cumprimento dos nossos compromissos continentais e mundiais". Este o pensamento do ilustre militar, pensamento que é, também, ideário do Presidente Médici, ingrediente da sua política de integração nacional.

O Nordeste ouviu atento, confiante, o pronunciamento do Comandante do IV Exército. Suas palavras são garantias da ordem, ordem ativa, atuante, dinâmica, condição do desenvolvimento democrático e confraternizador para a região e todo o País. Os Anais do Senado da República, não devem ignorar o acontecimento, razão porque encaminho o presente requerimento para a devida transcrição nos Anais do Senado do discurso e, ao mesmo tempo, profissão de fé do ilustre, capaz e integral Chefe Militar. É a minha homenagem ao Nordeste que, de braços e corações abertos, recebe-o para o trabalho comum, o entendimento mútuo, a crença recíproca neste Brasil Grande que todos juntos, irmãos, estão construindo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — O Sr. Senador Augusto Franco acaba de enviar à mesa requerimento cuja apresentação, na forma do disposto no art. 260, III, a, 4, do Regimento Interno, devia ser feita na Hora do Expediente.

O requerimento será anunciado na próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Flávio Brito.

O SR. FLÁVIO BRITO — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — S. Ex.^a desiste da palavra.

Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 21 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHO DAS COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR CARVALHO PINTO NA SESSÃO DO DIA 11-8-71, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN (Seção II) DE 14-8-71.

Sr. Presidente e Srs. Senadores

Nesta época de rápidas e profundas transformações das estruturas sociais

e econômicas, avulta, dentre os problemas que mais reclamam a atenção das autoridades públicas, o das grandes concentrações urbanas.

Centros naturais de atração e pólos dinâmicos de irradiação, palcos de tensões diversas e contraditórias, agentes poderosos de migrações demográficas, econômicas e culturais, exercem as grandes cidades, como mostram os autores, verdadeiros comandos regionais, com decisiva influência sobre o desenvolvimento social, cultural e econômico de todo o País.

Mostra a História que nasceram as cidades sob a legítima aspiração de melhores condições materiais e espirituais de existência, no propósito de libertar o homem das rudes ou insecuras condições da vida dispersa do interior e de dar satisfação ao seu nobre instinto associativo, propiciador da conjugação de esforços, da permuta de conhecimentos e da solidariedade social, indispensáveis ao progresso e à elevação da humanidade.

A preservação desses objetivos constitui, assim, em tóda a evolução urbana, um imperativo de defesa e dignificação da própria comunidade maior em que se integram as cidades e a que devem elas servir, sob pena de perderem sua própria razão de ser. Nesse sentido há um mínimo de condições que não podem ser descuradas, tais como, além das relativas à vida espiritual, aquelas pertinentes ao trabalho, à alimentação, à educação, à saúde, à recreação, ao transporte e à segurança. Quando, pela deficiência de meios, pela imprevidência administrativa, pela adversidade de condições ou por um gigantismo invencível, se tornam as cidades impotentes para a manutenção desses padrões mínimos, o que a História nos revela é a implantação inexorável de um processo de deterioração, cujos efeitos transcedem as suas lindes territoriais, e que, partindo do mal-estar e do inconformismo, podem chegar até ao perigoso estágio das convulsões — sempre com uma sintomatologia trágica e bastante conhecida: a subnutrição, a mortalidade infantil a mendicância, a marginalização, a delinqüência comum e ao apelo extremado às soluções de desespôro. Isso, sem falar, ainda, nos graves efeitos econômicos que possam decorrer, quando se trate de áreas industriais responsáveis por produção substancial ou quando o acréscimo demográfico se opere através de uma desequilibrada sangria às áreas rurais que sustentam o abastecimento das populações ou que contribuem para o suprimento de matéria-prima indispensável às indústrias.

Acresce ponderar que nesses instantes de hipertrofia e de crise, quando escasseiam as mínimas condições de existência digna e humana, o sacrifício se faz mais cruelmente sentir sobre os pequenos e humildes — aqueles

que, pela desqualificação profissional ou pela própria penúria, não alcançam condições de maior defesa ou de competição com os que se encontram espiritual ou materialmente melhor dotados. E, no processo de marginalização que então se instala, as primeiras vítimas são, geralmente, os que, provindos do interior e desconhecendo a estrutura urbana, nem sequer encontram condições para melhor utilização dos equipamentos sociais de assistência ou das exigüas disponibilidades de engajamento profissional.

É o drama que tanto preocupa aos mestres do urbanismo contemporâneo e que, exigindo para plena identificação de suas causas e efeitos, a conjunta colaboração de urbanistas, planejadores, sociólogos e economistas, está hoje a reclamar, da visão política dos homens públicos, a formulação das diretrizes capazes de conjurar o verdadeiro desastre a que se expõe a nossa civilização urbana.

A contrário, portanto, do que se afirma, não vejo como se possa negar interesse nacional à problemática das grandes concentrações urbanas do País. Pouco importa que se trate de São Paulo, da Guanabara, do Recife, ou de qualquer outra metrópole. O importante é identificar a tempo um fenômeno que não é apenas brasileiro, a fim de que se possa, com diagnóstico seguro e em mais largas perspectivas, reorientar o nosso desenvolvimento urbano, contendo o perigoso agravamento de mal já evidenciado em algumas capitais e preservando as outras de idêntico destino, no interesse do bem-estar, da segurança e do progresso do povo brasileiro.

Já existem, no Brasil, bem caracterizados, vários aglomerados de proporções metropolitanas. São Paulo, pelo ritmo acelerado de seu crescimento demográfico, apenas espelha exemplo mais dramático de um problema que se generaliza.

Dai a oportunidade do brado de alerta recentemente lançado pelo digno Prefeito paulistano, José Carlos de Figueiredo Ferraz. Com a autoridade de quem, não fazendo do cargo instrumento para satisfação de interesses pessoais, prefere, à cômoda solução dos problemas superficiais da cidade — tão rendosos sob o aspecto político —, enfrentar, no interesse de gerações futuras, os seus problemas estruturais, vem o digno Prefeito paulistano trazer valiosa contribuição aos interesses de todo o País, quando focaliza as condições da nossa Capital e acentua o caráter nacional de um problema de que é ela apenas a mais atual e expressiva manifestação.

As cifras divulgadas e que constam de documentos públicos bem dimensionam as dificuldades enfrentadas. E a despeito da colaboração de sucessivos governos estaduais e da operosidade de várias administrações muni-

cipais, como — para me ater apenas às mais recentes — as de Faria Lima e Paulo Maluf, constituem, realmente, um quadro da maior seriedade. Uma população de quase seis milhões de habitantes e que, somada à da área metropolitana contigua, supera a oito milhões, o que significa que nela se concentra quase a décima parte da população de todo o País! Um crescimento demográfico da ordem de 5,4% ao ano, quando a média de todo o País, incluindo as áreas de maior natalidade, atinge 2,8% apenas. Um acréscimo anual de cerca de 200.000 pessoas, provindas do interior do Estado e de outras regiões do País. Uma taxa preocupantemente progressiva de mortalidade infantil. Uma rede hospitalar inteiramente insuficiente, tanto em estabelecimentos gerais como nos especializados. Um acréscimo anual de 180.000 veículos agravando o já terrível congestionamento de suas vias de trânsito. Metade da cidade dependendo de picos domiciliares e, em sua maioria, poluidos. Dois terços da cidade sem esgoto, outro terço sem tratamento, e dos quais os rios circundantes da metrópole constituem perigoso receptáculo. Um dispêndio médio de 3 horas diárias para acesso e retorno às fábricas, num profundo e desumano desgaste físico e psíquico dos trabalhadores. Um grau de poluição atmosférica considerado por técnicos da Organização Pan-Americana de Saúde como superior ao de Chicago, que é uma das cidades mais poluídas do mundo.

Enfim, uma situação de tal ordem, que uma das maiores autoridades mundiais em urbanismo, o Professor Colin Buchanan, não hesitou em afirmar:

"Eu estive em São Paulo, no Brasil — um Estado poderoso, vigoroso e em contínua expansão —, onde os arranha-céus centrais crescem desordenadamente e os subúrbios se expandem para o interior, distanciando-se dia a dia. É tão grande o crescimento em proporção aos serviços que estes se encontram em grande atraso. Disseram-me que 40% da população não podem usufruir do serviço de coleta de lixo e que essa percentagem tende a aumentar. Escutei casos de gente pobre que gasta três horas viajando na parte da manhã para trabalhar e outras três à noite para retornar. O trânsito não tem comparação com qualquer outro que haja visto, em todas as cidades que já visitei."

Diante do quadro que acabo de resumir não vejo como se possa vislumbrar, nas palavras recentemente proferidas pelo Prefeito de São Paulo a propósito do crescimento desordenado da cidade e das levas migratórias que a demandam, qualquer sentido hostil a outras populações de nosso País. Referindo-se, dentre outras cir-

cunstâncias, ao fluxo migratório que demanda a Capital, S. Ex.^a apenas deixou de omitir componente inilúdível de uma situação que deve ser enfrentada com realismo, fazendo-o sem qualquer particularização e, muito menos, sem restringir a expressão genérica à área nordestina. Nem poderia, aliás, ser de outra forma, pois ninguém ignora que uma das mais ponderáveis origens dessa migração reside, atualmente, no despovoamento verificado em várias regiões do próprio interior de São Paulo, conforme revela o último censo.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muita satisfação.

O Sr. Ruy Santos — Acabo de ouvir, com atenção, as considerações iniciais de V. Ex.^a sobre a situação dos grandes centros populacionais, não só no Brasil como em todo o mundo. São Paulo, Nova Iorque, Tóquio, Paris e outros grandes centros urbanos arcam igualmente com o ônus da grandeza e da pujança locais que promovem esse afluxo de gente para os grandes centros, criando, naturalmente, condições piores para a vida dos que lá já estavam. Não há, assim, possibilidade para uma solução imediata desse problema. São Paulo paga o ônus da sua grandeza e da sua prosperidade. Como nordestino quero dizer a V. Ex.^a que não tomei como desapreço a nós, do Nordeste, as ponderações de natureza técnica do eminente Prefeito de São Paulo. E não posso tomar porque sei que São Paulo reconhece, há de reconhecer e tem o dever de reconhecer que boa parte da sua grandeza é fruto, também, do trabalho e do labor de nós, do Nordeste, que para lá vamos contribuir com essa prosperidade e essa grandeza. Ao fazer esta declaração a V. Ex.^a quero, apenas, deixar expresso que, no que me toca, não vi nada que pudesse afetar a minha sensibilidade de nordestino. Como sabe V. Ex.^a, é a sensibilidade do nordestino, naturalmente, à flor da pele. É um drama, é uma realidade que a administração paulista vive e tem que gritar. O retrato desta situação tem que ser feito como V. Ex.^a faz panoramicamente, não só para São Paulo como para outros grandes centros. Se V. Ex.^a chegar à Guanabara, encontrará o mesmo drama.

O problema de esgotô é dos mais sérios que encontramos. A Guanabara ainda tem a sorte da Baixada Fluminense, que recebe um desaguamento da população. Existe, por exemplo, em igual situação, Nova Iguaçu, a décima cidade em população no Brasil, abaixo, apenas, de nove capitais. São Paulo, com seu espraiamento e seu crescimento, já foge dos limites geográficos da Capital paulista para atingir os municípios vizinhos. Assim, queremos dizer a V. Ex.^a que compreendemos, que sentimos os problemas da

Capital paulista e da administração paulista e estou certo, também, de que a capacidade, a inteligência, o vigor dos homens de São Paulo têm de buscar soluções para este problema, tal como administrações de outros grandes centros o estão fazendo.

O SR. CARVALHO PINTO — Agradeço, nobre Senador, a manifestação tão expressiva com que V. Ex.^a me distingue. Corroborando, dessa forma, as minhas desprestiosas palavras, eu a incorporo ao meu discurso e integralmente a endosso, porque é a expressão da realidade e o mais abalizado testemunho da compreensão impessoal, superior, objetiva e lúcida do problema que afeta São Paulo e transborda seus efeitos para todo o País. Endosso, sobretudo, as palavras justas por V. Ex.^a proferidas a respeito da colaboração inestimável que os nordestinos têm dado ao nosso Estado e ao País.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a me consente, Senador Carvalho Pinto.

O SR. CARVALHO PINTO — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a enfoca tema realmente palpítante. Entendo que o desenvolvimento, o crescimento das cidades, até certo ponto, é benéfico. Mas, depois de determinado ponto, ele passa a ser perigoso. Faço esta observação com base naquilo que tenho notado. Segundo as estatísticas, na Capital do meu Estado, em Goiânia, em 1959, havia um índice de mortalidade superior a 12 por mil ao ano. Atualmente, com o desenvolvimento que Goiânia alcançou, a mortalidade ali caiu para 6,7 por mil. No entanto, V. Ex.^a nos dá a notícia estarrecedora que a Capital do seu Estado está registrando, salvo engano meu, esse índice de 28 por mil. Por ele se percebe, em que pese a todos aqueles confortos que as Capitais podem propiciar ao homem, um objetivo maior, que é viver nas cidades e não está sendo alcançado na Capital de São Paulo; pelo contrário, o que se verifica com este índice de mortalidade é que realmente já é uma ameaça para a vida humana residir na Cidade de São Paulo, no caso, a Capital do mais progressista Estado da Federação. Eram estas as considerações que queria trazer, nesta oportunidade ao discurso que V. Ex.^a desenvolve com tanta propriedade, a respeito dos problemas que afetam a Capital do seu Estado.

O SR. CARVALHO PINTO — Obrigado a V. Ex.^a pela colaboração trazida à minha tese, particularmente valiosa face à experiência proporcionada pela Capital do seu Estado, cujo crescimento é apontado como dos mais explosivos de todo o País.

Prosseguindo nas minhas considerações, observo, assim, que qualquer pessoa que, no exame sereno das palavras do Prefeito paulistano, transponha o

resumo de abertura jornalística para se inteirar do seu contexto global há de reconhecer que S. Ex.^a, com uma sinceridade que honra seus atributos de caráter, apenas procurou evitar, numa honesta advertência, as ilusões daqueles que esperam encontrar, na metrópole expansiva, oportunidade sempre aberta às suas legítimas aspirações de progresso e bem-estar. "Recebemos" — disse o Prefeito — "cerca de 200 mil habitantes por ano. Como solucionar o problema dessa gente? Transporte, saúde, educação, onde conseguir tantos recursos? Está claro que numa cidade desse porte o trabalho tem que ser especializado. O que vem acontecendo é que esta população migrada está se marginalizando, não podendo ser assistida, educada, não podendo entrosar-se na vida da cidade".

São, como se vê, palavras destituídas de qualquer sentido inamistoso e apenas imbuídas pelo propósito — ostensivo, repito, no contexto global — de prevenir miragens enganosas e de encarecer a necessidade de uma política descontínuada de descentralização do crescimento urbano.

O Sr. João Cleofas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muito prazer.

O Sr. João Cleofas — As declarações, inicialmente atribuídas ao Prefeito de São Paulo, eu as considerei, de fato, inábeis e, talvez, mesmo infelizes. Mas S. Ex.^a, logo em seguida, teve oportunidade de esclarecê-las e repô-las nas devidas condições em que as havia proferido. E elas merecem, de nossa parte, de homens do Nordeste, apoio e consideração, porque são, realmente, válidas. Eu mesmo, como nordestino, tenho sido procurado, tantas vezes, por nordestinos que vêm atraídos pelas miragens de riqueza, pelas miragens ilusórias de encontrar facilidade de melhores condições de vida e, ao fim de certo tempo, voltam desenganados, desiludidos, desesperançados porque não encontraram o acolhimento que não poderiam encontrar, num crescimento desordenado, tumultuado, como o que se tem verificado em São Paulo. Na verdade, as declarações do Prefeito de São Paulo, já com os esclarecimentos que S. Ex.^a acabou, recentemente, de prestar, até na Capital do Estado do Ceará, merecem de nossa parte, apoio e acolhimento porque são, realmente, válidas e constituem mera advertência para que as ilusões não se desfaçam com consequências tremendas e graves verificadas a cada passo. Era o que me sentia na obrigação de dizer, também, como homem do Nordeste, pois sei quanto o Nordeste tem contribuído para a riqueza de São Paulo. Haja vista o exemplo que podemos destacar do grande industrial José Ermí-

rio de Moraes, moco, estudante, tendo emigrado para São Paulo e ali constituído uma grande fonte de riqueza para toda a Nação brasileira. Sinto, portanto, que foram felizes os intuios do Prefeito de São Paulo, quando fêz aquela advertência que acabou por esclarecer.

O SR. CARVALHO PINTO — Muito agradecido, nobre Senador, pela autorizada manifestação com que V. Ex.^a enriqueceu minha modesta exposição. V. Ex.^a, com o seu habitual critério, bom senso e dignidade, repõe em seu verdadeiro significado as expressões, por alguns erroneamente entendidas, proferidas pelo eminentíssimo Prefeito paulistano no objetivo exclusivo de alertar populações do Nordeste ou de qualquer parte do País, inclusive do nosso Estado, de que, neste instante, não poderiam encontrar em nossa Capital as desejáveis condições de amparo, de assistência, de integração, no seu desenvolvimento econômico.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com satisfação.

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador Carvalho Pinto, V. Ex.^a realiza, neste momento, ato de profunda justiça e de interesse nacional, esclarecendo a significação exata das declarações do Prefeito de São Paulo. As ponderações que acabam de ser feitas pelo nobre Senador João Cleofas, em que menciona o exemplo de Ermírio de Moraes, em São Paulo, poderíamos acrescentar outras, vindas de todos os pontos do Brasil, que fizem a grandeza de São Paulo e tiveram o seu trabalho reconhecido. Entre os Governadores de São Paulo contam-se Albuquerque Lins, nascido em Sergipe...

O Sr. Arnon de Mello — Em Alagoas.

O Sr. Franco Montoro — A retificação é oportuna: Albuquerque Lins, nascido em Alagoas; Washington Luis, do Estado do Rio; Jânio Quadros, de Mato Grosso. Isto mostra a largueza com que São Paulo recebe não apenas homens de todos os Estados do Brasil, mas, também, cidadãos de todas as partes do mundo. O Prefeito Figueiredo Ferraz mantém esta mesma abertura nas declarações que fêz, inclusive com um ato concreto que realizou, deixando São Paulo e indo ao Nordeste para dar aos nordestinos a explicação para que se desfizesse o equívoco, não sei se intencionalmente ou não, provocado em torno de suas palavras. O crescimento gigantesco, desumano de São Paulo, exige realmente que ele cesse de crescer desordenadamente para se orientar no sentido da solução dos seus problemas de base. Vossa Exceléncia presta grande serviço a São

Paulo e ao Brasil com seu autorizado depoimento.

O Sr. Arnon de Mello — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muita satisfação.

O Sr. Arnon de Mello — Senador Carvalho Pinto, ouço com profundo respeito o discurso de V. Ex.^a Vossa Exceléncia não fala apenas como Senador, mas também, como homem de Estado, com a responsabilidade de quem governou São Paulo e foi antes Secretário da Fazenda do Estado e da Prefeitura da Capital. Concordo com o nobre Senador Franco Montoro ao dizer que o tema abordado por Vossa Exceléncia é de interesse nacional. A Capital de São Paulo interessa ao Brasil, não só porque lá habitam filhos de todos os Estados, mas ainda porque, além de outras razões, é responsável por um terço da produção paulista, e o Grande São Paulo pela metade dessa produção.

Nós, nordestinos, que contribuímos para o desenvolvimento de São Paulo, nós do Nordeste, que possuímos tantos excedentes de mão-de-obra que se dirigem a São Paulo, em busca de trabalho, temos interesse em que a administração da grande Capital possa resolver os graves problemas de saúde, de educação e de transportes, a que V. Ex.^a acaba de se referir. Congratulo-me com o Senado pelo ensejo de ouvir V. Ex.^a falar de assunto relevante sobre o qual nos traz os necessários esclarecimentos, e louvo a atitude do Prefeito de São Paulo não escondendo a verdade sobre a difícil situação da Capital que governa.

O SR. CARVALHO PINTO — Agradeço aos nobres Senadores Franco Montoro e Arnon de Mello a generosa referência com que me distinguem e a oportunidade complementação que fazem às minhas considerações.

A propósito do espírito aberto e fraterno do povo paulista, aqui exemplificado com a ascensão de dignos filhos de outros Estados ao próprio Governo de nossa terra, gostaria de lembrar ocorrência bastante expressiva, ao tempo em que exercia as funções de Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo. O Governador de São Paulo aquela data, o Sr. Jânio Quadros, era de Mato Grosso. O Vice-Governador, Porfirio da Paz, era de Minas Gerais, e dos nove Secretários de Estado, apenas o Sr. Caetano Alvarez e eu éramos de São Paulo. Todos os outros, de outros Estados: General Pradel, do Rio Grande do Sul; Cruz Martins, do Ceará; Marrey Júnior, de Minas; enfim, filhos ilustres dos vários Estados do Brasil.

O Sr. Franco Montoro — E o Presidente da Assembleia Legislativa era Ruy Junqueira, também filho de outro Estado.

O SR. CARVALHO PINTO — Exatamente, nascido em Minas. É a mais alta demonstração do sentido fraternal e do interesse com que São Paulo recebe e reclama a colaboração de todos os seus irmãos, provenientes de todas as regiões do Brasil.

O Sr. Orlando Zancaner — Vossa Exceléncia me permite um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Orlando Zancaner — Nobre Senador Carvalho Pinto, ainda na semana passada eu fazia nesta Casa um discurso em que manifestava meu desencanto pela administração do Doutor Figueiredo Ferraz e talvez tenha sido esta a razão por que Vossa Exceléncia elaborou o discurso que neste instante profere no Senado. Eu manifestei, sim, meu desencanto, desencanto de um homem que acredita muito no seu Estado. E quando eu ouço dizer que a população da Capital Paulista está desprovida de esgotos em 70%, e apenas 50% da Capital têm água, é para mim uma demonstração de profunda surpresa, porque — como V. Ex.^a ainda ontem me dizia — acreditava nos dados fornecidos por S. Ex.^a, o Prefeito da Capital. Se é verdade — o que eu efetivamente ainda não acredito — é porque a água e o esgoto na Capital do Estado pertencem ao Governo de São Paulo, e V. Ex.^a foi Governador do Estado.

Depois de V. Ex.^a, outros Governadores ilustres administraram o meu Estado. E verifico, então, com tristeza, que o mal terrível por que atravessa a Capital de São Paulo se deve, efetivamente, ao Governo do meu Estado, que, no período normal das suas atividades, deveria, em verdade, ter enfrentado o problema da água e do esgoto. Não o fez, e hoje se criam os graves problemas da Capital de São Paulo. Realmente, desencantei-me com a administração do Dr. Figueiredo Ferraz ao dizer que somos uma cidade aberta ao esgoto. Efetivamente, não estamos ainda preparados, na administração, para enfrentar os sérios problemas da nossa Capital. E diria mais: é preciso que o administrador, neste País, seja otimista. Não pode uma população como a de São Paulo ouvir, a todo instante, a todo momento, a tópica entrevista, que estamos desesperados; que não temos água; que não temos esgoto; que somos uma cidade desumanizada, enfim, tudo isto a que assistimos constantemente, a desencorajar uma população profundamente voltada ao trabalho. É o que nos faz desencantados com o Prefeito — não porque tenha dito que devia, ou não devia, vir o nordestino; não porque tenha dito que São Paulo devia, ou não devia, parar. Não. É porque enquanto o Presidente desta Nação se desespera numa luta imensa, levantando

do a cada setor da administração e a cada setor da iniciativa privada a demonstração eloquente de que é preciso continuar a trabalhar, que esta Nação precisa produzir e que esta Nação tem que se desenvolver, assistimos na maior cidade deste País um homem a dizer: Tudo vai mal, nada se resolve, como a atirar sobre os ombros do Sr. Presidente da República a imensa responsabilidade de resolver, de equacionar os problemas da cidade de São Paulo. V. Ex.^a, que foi Governador do meu Estado e teve problemas graves, aliás V. Ex.^a foi um dos melhores administradores que tivemos, V. Ex.^a conhece bem o problema das enchentes. E teria que dizer, neste instante, já que a concessão é federal, e não fui eu que trouxe para o Senado da República nem o problema das enchentes, nem o problema da grande Capital de São Paulo, foi o próprio Prefeito da Capital, quando, a todo instante, diz que a Barragem da Light deve ser demolida, e não aguarda a decisão do Governo Federal para quem ele entregou a responsabilidade da solução, a dizer se, de fato, é a Barragem da Light Edgard de Souza, efetivamente, a responsável pelas enchentes da Capital. Não! Não aguarda nada, e a cada instante, a cada entrevista volta a afirmar: "É preciso demolir a Barragem da Light", quando se sabe, com absoluta segurança, que a concessão da produção de energia elétrica no País é concessão do Governo Federal, e a responsabilidade da desapropriação é, efetivamente, do Governo Federal.

É por esta razão que, neste instante, digo a V. Ex.^a que estou desencantado com a administração do Prefeito de São Paulo. Oxalá ele sim, ele acerte, para todos nós. Agora o que me surpreende é apenas isto: é que até este instante, apenas em entrevistas a reclamar providências do Governo de São Paulo e do Governo da União, não se viu, ainda, atuação do Prefeito da Capital, na solução dos problemas de rotina da imensa Capital de São Paulo. V. Ex.^a sabe, melhor do que ninguém, porque foi nosso Governador. Aquele tempo, eu era oposição a V. Ex.^a na Assembléia Legislativa do meu Estado; mas devo reconhecer que a sua atuação teve um valor extraordinário quanto ao plano de ação, pois deu uma arrancada de desenvolvimento no nosso Estado. Seria agora de cobrarmos do Prefeito, se não a caminhada extraordinária que faz o Presidente da República no desenvolvimento do País, para isso concitando toda a Nação, pelo menos que resolvesse, de imediato, os problemas de rotina que afligem e preocupam sensivelmente toda a população do meu Estado.

O SR. CARVALHO PINTO — Recebo, nobre Senador, sempre com o maior apreço, a intervenção de V.

Ex.^a, inspirada, sem dúvida, por exclusivo espírito público. Entretanto, devo lamentar que, no instante em que estamos procurando fazer um exame objetivo, superior e construtivo de problemas que afligem nossa metrópole, V. Ex.^a volte a insistir em aspectos pessoais, relativos à competência, à capacidade ou à responsabilidade de meros titulares ocasionais da função pública, e cujos atos têm instância federativa própria para apreciação, sob tais aspectos.

O Sr. Orlando Zancaner — Mas a elas cabem, efetivamente, as soluções dos problemas. Quem quer que administra um Estado, no instante em que o administra, deve, efetivamente, resolver os problemas. Não há interesse algum de ordem pessoal, creia V. Ex.^a. E V. Ex.^a estaria sendo injusto para comigo se entendesse de outra forma.

O SR. CARVALHO PINTO — Não disse isto, Senador. Ao contrário; manifestei até, explicitamente, a minha convicção de que V. Ex.^a não agira de outra forma. Lamento apenas que problemas que devem ser tratados num plano de compreensão e de conjugação de esforços tenham sua solução dificultada por inconstitutivas apreciações de ordem pessoal. Lamento que um problema como o das inundações de nossa Capital, que está clamando por solução e que precisa ser resolvido no interesse de uma população, de longa data sacrificada; de um problema que tem levado à ruína econômica, ao desespero e à morte tantos moradores de nossa Capital, e que o Prefeito paulistano procura enfrentar corajosamente, em termos técnicos e que terão, naturalmente, sua oportunidade e instância própria de exame e apreciação — se procure conduzir a matéria ao terreno estéril das incriminações pessoais ou das polêmicas que nada resolvem.

O Sr. Orlando Zancaner — Perfeito, nobre Senador. Não é com entrevistas que se resolverão os problemas da nossa Capital.

O SR. CARVALHO PINTO — Quantto à co-responsabilidade estadual, referida por V. Ex.^a e já que V. Ex.^a insiste nesses aspectos internos do nosso Estado, cabe-me apenas reiterar o que já tenho afirmado, isto é, que o problema de capitais, pela sua magnitude, transcende à competência e aos recursos municipais, envolvendo responsabilidades — cada uma dentro de sua competência — também do Estado e da própria União.

O Sr. Ney Braga — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Darei logo mais, com muita satisfação. Mas, neste instante, gostaria de completar meu pensamento. Senador Zancaner, lembrando que V. Ex.^a se equivoca inteiramente quando supõe que

problemas dessa natureza possam e devam ser resolvidos exclusivamente dentro das lindes territoriais do nosso município.

O Sr. Orlando Zancaner — V. Ex.^a não entendeu. Eu não disse isso, nobre Senador.

O SR. CARVALHO PINTO — Em nenhum país do mundo. Não diz isso nenhum dos tratadistas que cuidam da matéria e nem é essa a realidade verificada na experiência universal.

O Sr. Orlando Zancaner — O que não se pode é alterar, como pretende o prefeito da Capital de São Paulo, vindo ao Senado e ao Presidente da República, a responsabilidade do ato da desapropriação e da solução dos problemas da enchente da nossa Capital. Isto não é apenas problema de São Paulo, é problema da maioria das capitais dos nossos Estados.

O Sr. Ney Braga — Eu pediria um aparte a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Peço aos nobres Senadores que não aparteiem o nobre orador Carvalho Pinto sem permissão, para que S. Ex.^a possa continuar tranquilamente seu discurso.

O SR. CARVALHO PINTO — Perdone-me, nobre Senador Ney Braga, mas gostaria, antes, de completar a minha resposta ao último aparte recebido.

O Sr. Ney Braga — Pois não.

O SR. CARVALHO PINTO — É pacífico, na doutrina e na prática administrativa de todos os países, que os problemas dos grandes centros e das megalópoles transcendem às possibilidades administrativas dos municípios. E neste sentido é a orientação verificada em nosso próprio País, já tendo sido defendida por vários prefeitos que administraram a nossa própria Capital, assim como participada por vários dos nossos governadores, com o apoio, ainda, do próprio Governo da República. E para abreviar esta minha resposta à intervenção de V. Ex.^a eu citaria apenas um documento a esse respeito decisivo. É nas *Metas e Bases* do atual Governo que vamos encontrar a recomendação do próprio Presidente Médici, no sentido de que problemas desse porte sejam enfrentados conjuntamente pelas unidades federativas interessadas. Eis os termos peremptórios desse documento, e precisamente com vistas à região paulista:

"Há necessidade de integração do núcleo básico de desenvolvimento industrial-agrícola do Centro-Sul — o eixo São Paulo-Rio-Belo Horizonte — com as áreas próximas, abrangendo os vários Estados que participam do atual processo de industrialização e expansão agrícola e terciária dessa área. Desenvolver-se-á principalmente um conjunto de políticas

setorias coordenadas, orgânicamente, com participação do Governo Federal, Governos Estaduais e principais Gouvernos Municipais, cuidando-se do planejamento integrado das áreas metropolitanas e dos principais centros urbanos, assim como da hierarquização urbana dentro da região.

O Sr. Orlando Zancaner — Nobre Senador Carvalho Pinto, encontra V. Ex.^a algum pronunciamento meu, alguma manifestação contrária a isto? V. Ex.^a está dizendo coisa totalmente contrária ao que eu disse.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) (Fazendo soar a campainha.) — Peço ao nobre Senador Carvalho Pinto que continue o seu discurso. Solicito ao nobre Senador Orlando Zancaner que não perturbe o discurso do orador, ouvindo-o com tranquilidade. Depois V. Ex.^a terá oportunidade de voltar à tribuna, como o fez anteriormente.

O SR. CARVALHO PINTO — Como se verifica, é inteiramente incabível a argúição de que os problemas focalizados pelo Prefeito Figueiredo Ferraz sejam de exclusiva alçada municipal ou de que S. Ex.^a esteja procurando transferir responsabilidades. Ao contrário, com perfeita compreensão de suas atribuições, está apenas procurando dar, com grandeza, fiel desempenho às suas responsabilidades. Está agindo em plena conformidade com a orientação preconizada pela doutrina e pela prática universal. Ainda mais, está agindo com fiel observância e no cumprimento das próprias metas do Governo da República.

Mas cabe ainda outra observação, relativamente às palavras de V. Ex.^a, Senador Zancaner, V. Ex.^a, preocupado sempre com aspectos pessoais, insinua ou declara que a responsabilidade por essa situação seria dos governos estaduais.

Francamente, chego neste instante a supor que tenha sido inteiramente inútil tôda esta minha fastidiosa exposição, objetivando destacar aquilo que a realidade ostenta lúpidamente em todo o mundo, isto é, que o crescimento desordenado das metrópoles tem causado em tôda parte, a despeito dos esforços dos governos e dos sacrifícios impostos aos contribuintes, problemas enormes, cuja solução, em termos técnicos, políticos e financeiros, excede em muito às possibilidades municipais. Nem me parece justo supor-se tenham os sucessivos governos do Estado se descurado da matéria, e sou insuspeito para afirmá-lo porque entre eles se inclui situação a mim politicamente adversa, na ocasião. Ao contrário, guardo a impressão de que todos têm procurado dar ao município a colaboração de sua alcada. Mas se a declaração de V. Ex.^a, Senador Zancaner, tem o propósito de fazer insinuações à minha pessoa, então cuça V. Ex.^a aquilo que, muito a contra-

gôsto, declaro neste instante, porque não é de meu hábito comentar as próprias realizações: foi no meu governo que, talvez pela primeira vez na História de S. Paulo, se concentraram na área da Capital nada menos que 40% de todos os recursos estaduais mobilizados pelo Plano de Ação, numa intensiva aplicação destinada a sanar parte de suas enormes e acumuladas carências e que se estendeu a necessidade de tôda espécie, desde a distante ramificação suburbana de água até o grande centro abastecedor do CEASA.

Já com relação a outra parte de suas observações, aquelas em que V. Ex.^a levanta dúvidas sobre os dados divulgados pelo Prefeito, só tenho a dizer que jamais poderia pôr em dúvida os informes divulgados por homem altamente responsável, de idoneidade reconhecida, administrador consagrado, professor universitário, diplomado em engenharia e em arquitetura. Mas, relativamente a um desses dados, posso desde logo lembrar uma fonte inteiramente imprecisa e isenta. Refiro-me aos estudos feitos durante mais de 3 anos pelo Grupo Executivo do Grande São Paulo, de que constam exatamente esses impressionantes dados sobre as deficiências da rede de esgotos de nossa Capital.

Quanto às generosas referências feitas ao meu Governo em São Paulo, queira aceitar, Senador Orlando Zancaner, os meus renovados agradecimentos.

Já agora, é com a maior satisfação que concedo o aparte solicitado pelo nobre Senador Ney Braga.

O Sr. Ney Braga — Senador Carvalho Pinto, creio que V. Ex.^a e o nobre Senador Orlando Zancaner também entenderam a oportunidade que eu queria dar ao aparte e a razão pela qual eu o pedi. Estamos ouvindo, com toda atenção, os problemas que V. Ex.^a está, aqui, expondo. Ouvimos também o discurso do nobre Senador Orlando Zancaner. Conhecemos os problemas de São Paulo; e porque são de São Paulo são do Brasil. Costumamos dizer sempre que quando um Estado é pobre, o Brasil é que é pobre naquele Estado; e não o Estado é pobre por si. Estamos entendendo que o Brasil está realmente necessitando de que formulemos soluções para os seus mais angustiantes problemas. O problema do mundo é indiscutivelmente a megalópole. O problema do mundo é o problema das grandes cidades. Vemos, em tôdas as regiões, a poluição, serviços públicos mal estruturados. E não é um Governo que pode resolver os grandes problemas de uma cidade. Aqui, temos talvez mais de duas dezenas de governadores, todos fomos eleitos, numa demonstração de que o povo, realmente, recebeu de nós alguma coisa, porque o povo brasileiro vota em quem ele acredita. Ne-

nhum pôde resolver esse grande problema de água e esgoto nas maiores cidades dos seus Estados. É um problema nacional. Temos esse problema da afluência para tôdas as cidades e capitais, e a humilde Curitiba também sofre deste problema. Entendemos que isto está mais profundamente ligado a problemas estruturais do interior, como V. Ex.^a tão bem vinha encaminhando no seu discurso, buscando, assim, trazer idéias novas, para que nós aprendêssemos, como sempre aprendemos com V. Ex.^a

O SR. CARVALHO PINTO — E bondade de V. Ex.^a

O Sr. Ney Braga — E cremos, Professor Carvalho Pinto, que um dos problemas fundamentais que nós, dentro dos partidos políticos, devemos debater, porque estamos apreciando em tôdas as regiões populosas do mundo, é o problema da planificação familiar e a explosão demográfica formidável, mormente nas classes menos favorecidas que, não tendo condições de fixação, mandam seus filhos em busca de emprego na ilusão das grandes cidades. Assim, meu caro Professor e querido colega, quero dizer a V. Ex.^a e pedir a São Paulo que a Assembleia Legislativa e que a Câmara dos Vereadores decidam os problemas locais. Queremos ouvir de V. Ex.^a o enfoque que está dando ao problema, porque entendemos muito bem as angústias do nobre colega Senador Orlando Zancaner que tão bem representa aquele Estado que tanto queremos. E falamos também pelo nosso Paraná, que recebe de tôdas as regiões do Brasil homens que estão construindo a grandeza daquele Estado. Trazemos, dessa maneira, os ouvidos do Paraná aos ensinamentos de V. Ex.^a

O SR. CARVALHO PINTO — Muito grato, eminentíssimo Senador Ney Braga, pelas palavras, pautadas pelo seu habitual espírito de equilíbrio e profundamente construtivas, com que V. Ex.^a vem suprir as falhas do meu discurso. V. Ex.^a particularmente aflora um outro problema da maior magnitude: o da planificação familiar ante as assustadoras dimensões do crescimento demográfico. E sirvo-me da sua oportuna ponderação para lembrar que, num instante em que se cogita com seriedade do próprio planejamento familiar, constituiria imperdoável omissão qualquer descuido relativamente ao crescimento das cidades e aos fluxos migratórios. E V. Ex.^a coloca ainda muito bem a discussão da matéria, lembrando que às Câmaras Municipais cabe a discussão dos problemas locais. Muito obrigado pelo aparte, eminentíssimo Senador, e sobretudo pelos termos com que me distingue.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Pois não.

O Sr. Ruy Santos — Eminente Senador Carvalho Pinto, não é do nosso propósito nem é de nosso hábito entrar na análise de administração aqui e ali, fora do nosso setor. Nossa participação do debate visa apenas a aceitar e reconhecer como procedentes as considerações de V. Ex.^a sobre os problemas das grandes cidades. V. Ex.^a foi governador de São Paulo e um grande administrador. O Governo de V. Ex.^a é citado mesmo como um dos modelos de administração neste País, o que não é reconhecido somente por São Paulo, mas por todas as comunidades brasileiras. Pois bem, V. Ex.^a que administrou São Paulo Vossa Excelência deve, no exame de consciência que fêz ao deixar o Governo, ter reconhecido que muito mais do que fêz poderia ter feito porque, no desdobramento de sua administração, V. Ex.^a deve ter encontrado os problemas superpondo-se: mal iniciava a solução de um, outro já aflorava mais grave, e às vezes aquél para o qual se buscou solução já estava ultrapassado, inclusive, pela evolução tecnológica. Assim, quero deixar expresso, e V. Ex.^a fique tranquilo, que ninguém neste País põe em dúvida a obra que V. Ex.^a realizou em São Paulo, sendo V. Ex.^a, como disse, um modelo de administrador capaz e honesto. Queria, também, dizer que há pouco tempo li notícias, em publicações oficiais, de que a Guanabara, a cidade maravilhosa — perdoem-me os representantes da Guanabara —, estava com 2/3 de suas residências sem os serviços de esgotos. E não li nos jornais, ou em qualquer outro veículo de informação, que, de lá para cá, teria esse problema sido resolvido. Li, também, nos jornais de São Paulo e do Rio de Janeiro sobre os problemas de comunicação, de telefones. As companhias aumentam o número de telefones e mal é executada a nova ampliação, já surgem problemas de novas ampliações. Assim, esse drama é o drama dos grandes centros, das grandes comunidades. Isto encontramos em todas as grandes cidades. Claro que isso vai do feitio de cada um: uns são pessimistas por temperamento, outros são otimistas também por temperamento. É questão de biótipo. Mas temos que reconhecer que um homem que chegou a uma administração e vê o vulto de problemas que tem pela frente nem sempre tem a tranquilidade suficiente para calar e não dar um grito, vamos dizer, de desespero quanto a sua angústia para resolver todos esses problemas. Quero dizer, apenas, a V. Ex.^a que é com imensa satisfação que o Senado está ouvindo a análise que V. Ex.^a faz desses problemas das grandes comunidades, fixando-se, principalmente, em São Paulo. Não uso o enfoque porque sou muito pouco dado a esse termo dos economistas, mas V. Ex.^a fixa-se

principalmente naquilo que se passa na sua grande e admirável terra.

O SR. CARVALHO PINTO — É profundamente sensibilizado, nobre Senador Ruy Santos, que recebo as palavras tão generosas de apoio e de estímulo com que V. Ex.^a me honra neste instante. Relativamente à impressão de certo pessimismo que posso ter provocado as palavras do Prefeito, eu a entendo improcedente. O que ocorre é que S. Ex.^a, com profunda consciência de suas responsabilidades, procura identificar exatamente o quadro encontrado, para, com a maior segurança, fazer o respectivo diagnóstico e, de uma forma planejada, desenvolver todo um esforço construtivo, onde não há perda de recursos e onde se alcança a maior eficiência. Não há derrotismo algum numa posição dessa natureza.

Foge, por certo, S. Ex.^a das normas habituais de nossa vida pública, onde o pronunciamento dos prefeitos geralmente se orientam em enaltecer o aspecto positivo de suas cidades. É o velho ufanismo nacional, tão grato, por certo, aos nossos corações, mas que muitas vezes nada mais constrói do que perigosas ilusões. Tomar Sua Excelência outro rumo, o do realismo construtivo. E procura alertar os seus contemporâneos e concidadãos de todo o País para um problema que, não sendo só de São Paulo, tende a se generalizar a todos os grandes centros e de todos reclama previsões antecipadas sob pena de se verem as respectivas populações esmagadas pelos fatos consumados. E, assim procedendo, o que deveria corresponder ao brado e ao apelo de S. Ex.^a seria a compreensão capaz de construir a união de esforços, a conjugação das forças responsáveis e nunca o divisionismo estéril e sob todos os pontos de vista prejudicial aos interesses públicos.

Por isso mesmo, fico satisfeito ao verificar, pelos apartes tão expressivos e generalizados que estou recebendo, que já se estabelece uma consciência nacional em torno do problema; e fico especialmente satisfeito, ao constatar, nas intervenções com que estou sendo distinguido — tanto pela situação, como pela oposição — especialmente aquelas provindas dos eminentes representantes do Norte e do Nordeste do País, que existe uma perfeita compreensão do sentido construtivo da advertência feita pelo Prefeito paulistano, para solução de um problema que, na verdade, é de todo o País.

Há poucos dias, tive ocasião de ler no *Correio da Manhã* interessante trabalho, de autoria de Luiz Prado, em que se revela a ocorrência do mesmo fenômeno, em todas as capitais do Nordeste. E citava Recife, cujo situação já fôra há anos bem descrita pe-

lo notável Gilberto Freyre, ao identificar, não um crescimento sadio, mas uma verdadeira inchação da metrópole. O que se verifica, nessas hipóteses, é o enriquecimento demográfico da cidade grande, à custa do esvaziamento demográfico e econômico das áreas interioranas desfalcadas, o que, absolutamente, não satisfaz aos interesses do desenvolvimento saudoso, e, sobretudo, da justiça social.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Senador Carvalho Pinto, estou ouvindo, aliás tóida a Casa, com o mais absoluto respeito o discurso de V. Ex.^a. O problema que V. Ex.^a está focalizando nessa hora, na verdade, não é só de São Paulo, e, sim, de todo o Brasil. Quando se fala em São Paulo, todo Brasil tem de espiar, tem de prestar melhor atenção, porque todos temos por aquela cidade o maior aprêço. Sentimo-nos um pouco ligados a São Paulo. Pode-se dizer, São Paulo é o coração do Brasil. V. Ex.^a está defendendo tese da mais alta importância, à qual está vinculado o Prefeito de São Paulo, figura admirável, a quem todos rendemos nossas homenagens, pela sua capacidade, pela sua inteligência e pela sua cultura; cultura essa que extravasou os limites, as fronteiras de seu Estado e atingiu outras unidades, e mesmo fora do Brasil. Há pouco, foi citada a Guanabara. Essa Cidade-Estado constantemente recebe a visita do Prefeito de São Paulo, que é professor por idealismo, não por interesse financeiro, que é professor de uma das mais importantes Escolas de Engenharia deste País — IME — Instituto Militar de Engenharia do Rio de Janeiro; aquél professor gasta dinheiro com passagens de avião, a fim de levar um pouco de cultura, dar sua participação àquele grande estabelecimento. Ora, um homem desse quilate, um homem que tem um passado admirável, merece todo respeito, merece um crédito de confiança. Acredito na boa intenção, nos nobres propósitos do nosso colega Senador Orlando Zancaner. Mas S. Ex.^a está um pouco apressado, no que tange à produtividade daquela administração, que se encontra no inicio. Portanto, temos de abrir um crédito de confiança para o Prefeito de São Paulo, que, sem dúvida, deixará a marca de sua inteligência, de sua capacidade e de seu patriotismo. Também solicito para o Governador da Guanabara, ainda há pouco citado, esse mesmo crédito de confiança, porquanto nosso governador está diante de um grande número de problemas. O Estado da Guanabara está mal aparelhado econômica e politicamente. Precisa de recursos. O governador que lá está, o Sr. Chagas

Freitas, é um homem competente, disciplinador, ótimo administrador. S. Ex.^a está no início de sua gestão. Não podemos exigir milagres de uma administração no seu inicio. O nobre Senador Ruy Santos, em aparte anterior, referiu-se à situação dos esgotos na Guanabara. Na verdade, o Governador Chagas Freitas vai bem e há de corresponder à confiança não só dos cariocas, mas de todos os brasileiros. Quero congratular-me com a Casa pelo brilho de seu discurso, nobre Senador Carvalho Pinto, e pela oportunidade de suas palavras.

O SR. CARVALHO PINTO — Muito obrigado a V. Ex.^a pelas palavras tão bondosas e pela valiosa colaboração que traz à minha exposição.

Vejo assim, nesta manifestação quase unânime dos nobres Senadores, que as atitudes sérias e construtivas encontram sempre a mais franca receptividade nos meios políticos responsáveis pelo nosso País. Não é outro o sentido, ainda, das palavras do eminente Governador César Cals, quando, em recente homenagem prestada no Ceará ao alcaide paulistano, depois de assinalar o interesse de sua advertência à própria segurança nacional, afirma que:

"O Prefeito paulistano reconhece a validade das migrações nordestinas para construção da riqueza de São Paulo, mas as mesmas não poderiam continuar sem uma infra-estrutura adequada, nem planejamento, pois estão provocando a marginalização de grandes contingentes humanos."

De fato, comungando do mesmo pensamento do eminente governador nordestino, não vejo como das palavras construtivas do Prefeito de São Paulo se possa inferir qualquer alusão menos atenciosa para com os nossos irmãos do Nordeste. Coerente com todo um passado de luta contra injustas disparidades sociais e regionais — desenvolvida pela palavra ou pela ação, com modéstia, mas no limite das competências diversas em que me tem investido a vida pública — sinto-me à vontade para reafirmar, nesta Casa, que considero o problema do Nordeste como um problema eminentemente nacional, face a cuja solução, a nenhum Estado, a nenhuma região, será licita uma atitude de indiferença ou de recusa a sacrifícios, ainda que onerosos sejam. (Muito bem!) E posso mesmo, nesta oportunidade, afirmar que, fiel à sua predestinação histórica, não é outro o pensamento do meu Estado, cujos filhos, ligados aos nordestinos por uma profunda afeição, cimentada ao longo de fecundos e comuns esforços desenvolvidos em nosso próprio território, sabem muito bem que, além do imperativo de solidariedade humana, a tal orientação os impele a consciên-

cia de que a integração do Nordeste é hoje um imperativo de honra e de dignidade para todos os brasileiros.

O SR. MILTON CABRAL — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muito prazer.

O SR. MILTON CABRAL — Senador Carvalho Pinto, o Nordeste sofre de escassez e São Paulo, de excesso. Entre neste debate com muito interesse, porque devo minha formação profissional a São Paulo. Lá convivi muitos anos e lá posso hoje muitos bons amigos. Tudo que acontece em São Paulo me interessa profundamente. V. Ex.^a traz a debate assunto muito importante, o problema relacionado com o desenvolvimento urbano. O desenvolvimento urbano não é problema exclusivo de São Paulo, mas de toda a Nação brasileira. São Paulo é uma comunidade que cresce à razão de 5,4% ao ano, uma taxa superelevada, uma das maiores do mundo. Prevê-se que, em 1980, a Grande São Paulo alcançará a população de 16 milhões de habitantes. Por aí poderemos imaginar a grandeza dos problemas da Capital bandeirante. O Prefeito de São Paulo não é somente um simples prefeito. S. Ex.^a é eminentemente técnico, professor de Engenharia, homem de vida exemplar e um grande patriota. Tenho a certeza de que as palavras de S. Ex.^a tiveram apenas o sentido da advertência. Assim como, há poucos dias, o nobre Governador do Estado de São Paulo, Sr. Laudo Natel, anunciara que o Estado cresceu, neste primeiro semestre de 1971, o elevado índice de 17% no seu desenvolvimento industrial, devemos também aceitar que o Prefeito de São Paulo anuncia ao País os seus problemas, as suas deficiências. As grandes metrópoles, as megalópoles que se estão constituindo no Brasil, sobretudo São Paulo e Rio de Janeiro, devem merecer a atenção de todos nós, mormente os que cotidianamente estamos preocupados com os problemas brasileiros. Parabéns a V. Ex.^a, nobre Senador Carvalho Pinto, pelas explicações que presta neste momento. V. Ex.^a faz com que a advertência do Prefeito de São Paulo tenha realmente seu sentido reconhecido, não somente por nós, mas até mesmo pelos técnicos. Há poucos dias, aqui em Brasília, realizou-se um Simpósio de Urbanistas, e todos eles, unanimemente, pediram a maior atenção do Governo Federal para o desenvolvimento urbano das nossas cidades. Sugeriram, inclusive, a criação de um Banco de Desenvolvimento Urbano, transformando o atual Serviço Federal de Habitação e Urbanismo. Portanto, nobre Senador Carvalho Pinto, é com grande satisfação que elogio o brilhante pronunciamento de V. Ex.^a nesta tarde.

O SR. CARVALHO PINTO — Muito agradecço, nobre Senador, o testemunho generoso de V. Ex.^a, que traz ain-

da, com a credencial de quem bem conhece a nossa terra, um depoimento de muita valla às minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) (Fazendo soar a campanha.) — O tempo de V. Ex.^a está esgotado. Peço que V. Ex.^a conclua as suas considerações e dirijo um apelo aos nobres Senadores para que, se apartarem, o façam rapidamente.

O SR. CARVALHO PINTO — Muito grato, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ SARNEY — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Carvalho Pinto, lamento profundamente não seguir a mesma tônica dos apartes dados a V. Ex.^a, justamente porque tenho o Sr. Prefeito de São Paulo na mais alta conta de um excelente homem público, de um homem público das maiores qualidades deste País. Chocaram-se bastante as suas declarações, não aquelas a respeito de que os nordestinos não deviam mais ir para São Paulo — e estas já foram aqui profundamente repisadas pelo nobre Senador Teotônio Vilhena — mas, sobretudo, uma frase de S. Ex.^a: que as condições de vida, aqui, são piores do que as do Nordeste. Sobretudo, Sr. Senador Carvalho Pinto, porque, para nós do Nordeste, é extremamente lamentável que depois de tantos anos de sensibilização deste País para os nossos problemas, a esta altura, um dos melhores homens públicos do Brasil, que tem as maiores responsabilidades, chegue a comparar a situação de vida de São Paulo com a situação de vida do Nordeste. Isso é um desconhecimento profundo de todo o maior problema do Brasil, que é o do Nordeste — de condições de vida, de renda per capita, de fome, de miséria — problemas tão dramáticos que mereceram do Sr. Presidente da República aquél discurso onde diz que viu a "cara" da fome das populações famintas, acossadas por todos os problemas, e que constituem o sofrido povo do Nordeste. Por isso, me chocaram profundamente as declarações do Sr. Prefeito de São Paulo. Acredito que S. Ex.^a irá meditar sobre essas declarações e verificará, sem dúvida, tendo uma visão global do Brasil, que não se pode, absolutamente, comparar a vida de São Paulo à vida do Nordeste, e que nós, nordestinos, não cessaremos na luta de esclarecer o Brasil de que o mais grave problema brasileiro continua sendo o do Nordeste. Devemos recusar o debate de prioridade da poluição acima dos problemas humanos do sofrido Nordeste brasileiro. É, sobretudo, uma tendência que é verificada não só no Brasil, agora aflorando, mas no mundo contemporâneo em que as nações desenvolvidas procuram sensibilizar o mundo, para congelar o poder mundial, chamando a atenção do mundo para o problema da riqueza, desco-

nhecendo o problema da pobreza. Na ONU, a posição do Brasil foi a de que não adotará uma política de apoio ao congelamento do poder mundial, e que o mundo se restrinja a debater o problema da poluição, das drogas, das grandes cidades e o problema das experiências nucleares, congelando o poder mundial, para que o mundo fique como atualmente está, as nações ricas cada vez mais ricas e as pobres cada vez mais pobres. E se, em termos de nação para nação, esta é uma tendência contra a qual o Governo brasileiro se coloca, dentro do Brasil, nós, do Nordeste, devemos não deixar que ela aflore, porque é um desserviço à unidade nacional, porque, por mais graves que sejam os problemas que começam a surgir, a respeito da poluição das grandes cidades, eles jamais podem ser tão graves quanto os problemas da fome e da miséria do povo de outras regiões. Foi por isso que me choquei com as declarações — e respeito o Prefeito de São Paulo — choquei-me com as declarações de S. Ex.^a a respeito dessa comparação que não traduz a realidade. Espero que brevemente S. Ex.^a volte atrás. E, para voltar, encontrara o exemplo de um dos maiores homens públicos de São Paulo, quando, também uma vez, errou sobre esse conceito e voltou atrás. Esse homem foi o Governador Carvalho Pinto, que, certa vez — li na Comissão de Depoimentos sobre o Nordeste — perguntado se São Paulo devia fazer um movimento em favor do Nordeste, respondeu que os problemas do litoral paulista eram piores do que os do Nordeste; mas, V. Ex.^a como bom homem público, no dia em que se aprofundou no problema — está no depoimento do Senador João Calmon — voltou atrás dizendo que, realmente, reconhecia que não se podiam comparar os problemas do Nordeste com os de São Paulo. Como V. Ex.^a bom homem público, soube reconhecer isso, acredito que o Sr. Prefeito de São Paulo, como grande homem público que também é, deve voltar atrás e não comparar, jamais, os problemas do Nordeste com os de São Paulo. (Muito bem!)

O SR. CARVALHO PINTO — Agradoço, nobre Senador, o generoso conceito com que me honra e a colaboração que traz a este debate. Ocorre-me, contudo, a propósito da interpretação dada às palavras do Prefeito Figueiredo Ferraz, ponderar o seguinte: é evidente que quando S. Ex.^a, no contexto do período, fala em população de São Paulo, não se refere a toda a sua população, e muito menos à sua parcela mais rica ou beneficiária do progresso e do desenvolvimento da Capital. Refere-se, como é óbvio, às levas migratórias que, vindo do interior de São Paulo ou de outros Estados, estão marginalizadas, num instante em que, não havendo empregos na extensão das necessidades acrescidas, são elas levadas ao deses-

pêro, à fome, à miséria, à delinqüência, como estou procurando evidenciar numa exposição que, provavelmente, V. Ex.^a não tenha ouvido desde o início.

E poderia lembrar, neste instante, um expressivo depoimento prestado pelo Padre Lebret, após pesquisas e observações sobre o problema das grandes cidades, na Ásia, na África e na América Latina. É no livro, se não me engano, intitulado *Suicídio ou Sobrevivência do Ocidente* que ele focaliza, com seu conhecido vigor analítico, essa situação dos que, inconformados ou desesperados, largam o interior em busca de melhores condições na grande cidade, onde os esperam, às vezes, trágicas decepções. É à massa dessa forma agregada, mas realmente marginalizada nas cidades, que se quer referir, evidentemente, o Prefeito Figueiredo Ferraz, quando diz que suas condições de vida são inferiores às do Nordeste, nas suas áreas mais sacrificadas.

No tocante à referência feita por V. Ex.^a, as observações de minha autoria e suposta retificação posterior, o de que me recordo é que, quando no Governo de São Paulo, pude verificar a existência, em zona extremamente pobre do litoral, de uma renda per capita inferior à do Nordeste, aquela ao nível de 35 dólares e esta acima de 40. De forma alguma, entretanto, nessa simples constatação objetiva, subestimei as agruras do Nordeste, pois, na verdade, mantinha níveis de renda extremamente abaixo do desejável. Não haveria, assim, nada a retificar a esse respeito, o que sem dúvida faria tranquilamente, se tivesse ocorrido algum erro ou impropriedade ou injusta apreciação de minha parte. Com essa observação quis apenas assinalar a existência, até no meu próprio Estado, de uma situação igualmente reclamante de amparo oficial, o que, na hipótese, naturalmente estava sob minha responsabilidade, como Governador. E, efetivamente, nem eu nem meus sucessores se descuraram do problema, mas, como é óbvio, sem que o cumprimento desse estrito e irrecusável dever funcional importasse em qualquer desinteresse pelo angustiante e mais grave problema do Nordeste. Tratava-se, também, de gritante disparidade econômica, dentro da mesma região, e merecedora, igualmente, da ação reparadora do Poder Público, a qual, no combate à injustiça e à miséria, deve estar sempre presente, onde quer que elas ocorram, seja à distância, seja nas suas proximidades.

O Sr. José Sarney — V. Ex.^a há de me perdoar, porque, na realidade, li, na Comissão de Inquérito sobre o Nordeste, esse ponto de vista de V. Ex.^a, que achei extremamente honroso para a grande figura de homem público que é V. Ex.^a, reconhecendo

que, realmente, não haveria jamais um termo de comparação, porque, se as nações desenvolvidas, se os Estados desenvolvidos forem chegar ao perfeccionismo tal que a renda per capita de todos seus habitantes seja de determinado nível, para que eles se sintam com obrigação, em termos nacionais, com seu País e em termos internacionais, com a humanidade, jamais eles chegariam. Se esse argumento fosse válido, o índice de renda per capita do Bairro de Queens, em New York, de Brichard, grande cidade americana, é muito menor do que, talvez, esse de São Paulo. E se os Estados Unidos fossem esperar que todos os homens do seu país tivessem o mesmo índice per capita, eles jamais chegariam a se aventurar com o dever de julgar a humanidade, e portanto nós também achamos agora que São Paulo, que cresceu com o Brasil, não deve esperar que todos os seus habitantes tenham o mesmo índice per capita para se sentir no dever de correr conosco o risco do desenvolvimento nacional.

Isto eu acho que é uma tese errônea, porque todo o País deve crescer. E São Paulo não deve olhar por detalhes de pequenas localidades suas...

O SR. CARVALHO PINTO — De forma alguma eu disse isso. V. Ex.^a está entendendo mal as minhas palavras.

O Sr. José Sarney — ... de pequenos problemas internos, para que ele possa depois se sentir no dever de ajudar o Brasil, de ajudar o Nordeste. O problema do Nordeste, Sr. Senador Carvalho Pinto, é muito mais sério do que tudo isto. As populações que hoje chegam a São Paulo, para morrer de fome naquela cidade, são precursores daquelas que nem chegaram a caminhar, porque o Nordeste tem — está lá no Relatório da UNESCO — uma coisa que para o Brasil é terrível: o 7º lugar em mortalidade infantil. Cento e dezessete crianças em cada mil crianças não podem nem ir para São Paulo, porque nasceram no Nordeste e morrem lá. O problema é o mais grave do Brasil.

Eu não estou inovando. Estou de acordo com a política do Governo Brasileiro, nas Nações Unidas, de que nós não devemos subestimar os problemas das grandes cidades, como da riqueza do povo, desconhecendo os problemas humanos do desenvolvimento econômico e psicológico, isto é, a posição do Brasil, dizendo que o Brasil não admite ficar discutindo na ONU a poluição, transformando-a em um forum exclusivamente técnico, para se esquecer os problemas muito mais sérios e muito maiores.

Acredito que falo em nome de uma região, e aí, parece, é que me chocou — acredite, nobre Senador Carvalho Pinto — que me chocou, porque reco-

nhece, depois de uma longa luta de todos nós para sensibilizar esse problema sobre o Nordeste, o homem do terceiro cargo público do Brasil, que é o Prefeito de São Paulo, dizer que os problemas de São Paulo são piores do que os do Nordeste, quaisquer que sejam eles, porque nos dá forças e necessidade de dizer a este País que o problema Nordeste continua sendo o pior problema nosso e que todos nós temos o dever de colocar em primeiro lugar, acima da poluição e de qualquer outro problema, porque este é o verdadeiro problema do Brasil e do seu futuro.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

— Peço a gentileza de o Sr. Senador Carvalho Pinto concluir a sua oração, e aos Srs. Senadores que tenham paciência, por causa do Regimento, que deixem S. Ex.^a concluir o seu discurso.

O Sr. Orlando Zancaner — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Vou responder às observações que acabam de ser feitas, após o que V. Ex.^a terá novamente oportunidade de me aparrear.

Quero registrar, nobre Senador Sarney, que de forma alguma declarei que São Paulo em algum tempo houvesse esperado resolver os próprios problemas, para então se voltar aos dos outros Estados, pois isso significaria negar uma evidência histórica, ignorando a invencível vocação de brasiliadez dos paulistas e o seu desvelado interesse por toda a Pátria brasileira, sem nunca medir sacrifícios de qualquer espécie. Quero assinalar ainda que a nossa orientação sempre foi a mesma que, com senso de responsabilidade e espírito panorâmico, o atual Governo expõe nas suas Metas, onde igualmente se preocupa com os problemas sociais e econômicos de todo o País, tanto aquêles pertinentes ao sofrido homem das regiões áridas como aquêles próprios dos desgraçados que as grandes urbes cruelmente marginalizam, na sua contrastante opulência. E folgo, finalmente, em verificar que V. Ex.^a corrobora com as palavras que há pouco proferi, reafirmando que o problema do Nordeste é dos mais graves do País e que sua solução deve constituir ponto de honra para todos os brasileiros.

Prosseguindo, Sr. Presidente — e me encontro apenas em meio da exposição que desejo desenvolver, interrompido que fui pelos honrosos apartes dos nobres companheiros —, queria ressaltar, nesta altura, exatamente essa nunca desmentida disposição de São Paulo de levar a sua desinteressada colaboração a todas as regiões do País. Nesse sentido têm sido os esforços das nossas autoridades, no âmbito limitado, é verdade, de suas atribuições, mas no empenho ilimitado de servir à causa comum da unidade e do

engrandecimento nacional. É dentro dessa orientação superior que recebe São Paulo a todos os brasileiros que o procuram, notadamente aos nordestinos, que em larga escala já se fundem em nossa própria estrutura familiar e amplamente se radicam numa comunidade marcada pelo mais franco, aberto e ecumênico espírito de solidariedade humana. E é exatamente por fidelidade a essa orientação que se preocupam as nossas autoridades municipais em disciplinar o crescimento desordenado de uma metrópole, cujo gigantismo já lhe subtrai condições indispensáveis a uma vida humana para todos os seus habitantes, notadamente àqueles que a honram com sua espontânea preferência.

O Sr. Orlando Zancaner — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Novamente, ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Orlando Zancaner — Nobre Senador Carvalho Pinto, V. Ex.^a deve ter lido, ainda há poucos dias, no confeituado jornal da nossa Capital **O Estado de São Paulo**, um artigo de fundo, um editorial, em que o articulista mencionava o total desentrosamento da Prefeitura de São Paulo com os concessionários de serviço público. E se V. Ex.^a que, ainda há pouco, se referia ao abandono da zona rural pelo homem que procura a grande capital, é preciso, sim, fazer aquilo que o Presidente da República está fazendo hoje: que o administrador local se inspire no Presidente Médici, ao criar os grandes pólos de atração em toda a Nação brasileira. Se São Paulo não está fazendo isto, se os dirigentes da Prefeitura e do Estado não estão realizando esta obra, de fazer com que a indústria caminhe para o interior que fixa o homem que não tem a mão-de-obra especializada no interior do nosso Estado, é evidente que continuaremos a agravar os nossos problemas. E, Sr. Presidente, sómente temos encontrado no Prefeito da Capital a constatação desses fatos: nenhuma medida, nenhuma demonstração para a solução desses problemas. Apenas está a reclamar constantemente, em entrevistas, que São Paulo precisa efetivamente parar, para equacionar os seus problemas, aquêles que indiscutivelmente afligem a população. Assim, V. Ex.^a há de convir conosco, que o problema vai-se agravando. São Paulo não pode parar, não, Excelência! São Paulo não pode esperar um Prefeito equacionar os seus problemas. É preciso, sim, crescer imediatamente, para, efetivamente, ter condições de receber não os 200 mil por ano que afluem à Capital de São Paulo, mas sim quase 300 mil, a fim de que, indubitavelmente, ela tenha condições de atender à população que para lá vá. V. Ex.^a há ainda de convir que ninguém há de parar São Paulo. São Paulo está na integração nacional.

Pode o nobre Senador José Sarney permanecer tranquilo. Defendemos aquilo que efetivamente deve ser defendido por todos os brasileiros: a integração nacional. Não queremos nos tornar um Estado insulado dentro do continente brasileiro. Os problemas do Nordeste são os nossos grandes problemas e haveremos, sim, neste Senado e neste País, de criar condições — como o está fazendo o Presidente da República — de constituir pólos de atração para fixação do homem do Nordeste. Antes disso, nobre Senador Carvalho Pinto, São Paulo terá, efetivamente, de oferecer condições — aquelas que propugnamos — para dar a sua contribuição ao grande desenvolvimento nacional.

O SR. CARVALHO PINTO — Prosseguindo, Sr. Presidente, devo abordar um outro aspecto das críticas feitas às declarações do Sr. Prefeito.

Para quem conhece o seu espírito progressista, jamais se poderia admitir um sentido negativista na interpretação de suas palavras. Parar o crescimento desordenado não significa a paralisação do crescimento sadio, equilibrado, humano e atento a todas as realidades nacionais. São Paulo não pode parar, é certo; mas não é só São Paulo-Capital, é todo São Paulo e é, sobretudo, o nosso Brasil, que reclama maior disseminação do dinamismo em certas áreas, concentrando, a fim de que um sentido de progresso generalizado e homogêneo venha a marcar, na medida do possível, a arrancada de uma grande nação, que tem consciência do imperativo de sua unidade e onde não há lugar para discórdias, discriminações ou privilégios de qualquer natureza.

O combate a injustas disparidades regionais — que não pode ser entendido apenas no sentido das disparidades inter-regionais, mas também no das intra-regionais — e que constitui uma marcante preocupação do Governo do Presidente Médici, não obedece apenas a inspirações humanitárias, mas se há de orientar também sob os critérios de eficiência, que contra-indicam as megalópoles e aconselham a distribuição racional dos núcleos urbanos, em função de objetivos superiores de segurança, de desenvolvimento econômico e de bem-estar social. Não é outra a recomendação do urbanismo contemporâneo e não é outra a prática, já há anos levada a efeito outros países, sobretudo naqueles onde a estrutura socialista facilita a disciplina dos direitos individuais. Mas, mesmo nos estados democráticos, através de processos outros — como os juridicamente contidos no poder de polícia e nos estímulos financeiros — se encontram elementos suficientes a preservar as populações dos males do gigantismo urbano, sem comprimir, de forma alguma, as suas naturais e saudáveis tendências associativas.

Em São Paulo mesmo, quando nos foi dado pelo povo o privilégio de gerir os seus destinos, não foi outro o sentido do Plano de Ação do Governo. Ao longo de uma orientação aberta a todas as regiões — inclusive a da própria Capital, onde, para suprir aos seus já graves reclamos, concentraramos nada menos de 40% dos recursos estaduais — procuramos então desenvolver uma política descongestionante, a longo prazo, dos centros superindustrializados. E, seguindo os ensinamentos de um dos maiores urbanistas de nosso tempo — aquele cujo descritivo e previdência salvaram a Capital paulista de uma situação que hoje talvez fosse catastrófica, o inesquecível Prestes Maia — assim nos referímos, no 2º Plano de Ação do Governo, ao problema da Capital:

"Tendo em conta a sua estrutura praticamente monopolizadora, deverá o Estado promover o desenvolvimento de centros secundários, a fim de que elas propiciem à população a que servem a satisfação de todas as suas necessidades econômicas (trabalho, comércio, bancos etc.) e sociais (educação, cultura, esportes, recreação e saúde). Essas unidades secundárias, pela sua densidade demográfica, poderão dispor daqueles equipamentos em nível satisfatório e, pela sua pequena área, propiciará meno tempo de deslocamento para a satisfação de necessidades e maior integração social. O desenvolvimento dessas unidades, integradas em um todo orgânico, proporcionará ao aglomeramento paulistano todas as vantagens culturais e econômicas que possa ter um agregado urbano de tal dimensão."

Infelizmente, o fascínio das grandes concentrações — fenômeno universal, agravado pela vaidade indígena e pela inexistência de mentalidade de planejamento das elites dirigentes — não permitiu o fortalecimento, em nosso País, dessa política descentralizadora, cujo campo, por certo, transcende ao âmbito limitado da ação municipal, reclamando, com perseverança e visão, medidas executivas e normativas de alcada superior.

Hoje, o problema — já com índices mais agudos — se insere no quadro das preocupações oficiais, e é no atual Plano Urbanístico Básico de São Paulo, em boa hora organizado pelo saudoso Prefeito Faria Lima, que encontramos a seguinte recomendação: "Contribuir para a melhor distribuição da população e das atividades econômicas no País, participando dos planos de desenvolvimento com esse objetivo de nível estadual e nacional."

Assiste toda razão, portanto, aos que apontam o processo de descentralização urbana como indispensável a uma maior eficiência das administra-

cões locais, na irrecusável solução dos problemas humanos que afligem os habitantes dos grandes centros demográficos. E essa solução, na verdade, só pode ser encontrada através de um planejamento consciente, que não se impressione, apenas, com a superficialidade física das cidades monumentais, mas desça às profundas raízes econômicas e sociais que alimentam a materialização urbana das concentrações demográficas.

E, ademais, o caminho que, em suas linhas gerais — passíveis embora de particularização no tocante ao fenômeno urbano —, vem palmilhando o Governo Federal, ao promover, com corajosas e descortinadas iniciativas como a Transamazônica, o PRORURAL, o PROTERRA, o estancamento da sangria desordenada dos campos, através da valorização do interior, da fixação do homem à terra, do aumento da produtividade agrícola.

Acredito, a esta altura das minhas considerações — que procurei conduzir de forma objetiva e num sentido construtivo —, já se tenha evidenciado uma orientação inteiramente discordante dos conceitos recentemente expedidos nesta Casa, a propósito de declarações do Prefeito Figueiredo Ferraz, pelos meus ilustres companheiros de representação política, os Senadores Teotônio Vilela e Orlando Zancaner.

Dispensável e descabida seria, por conseguinte, uma remissão particularizada às respectivas arguições provocadas, no meu entender, por errônea interpretação da entrevista comentada. Mas, sem embargo do mais alto apreço e admiração que dedico ao eminente representante de Alagoas, devo consignar, por uma imposição de consciência, que de forma alguma posso aceitar as injustas acusações feitas ao povo de minha terra e que, no plano emocional onde se colocam, não ensejam uma análise isenta, construtiva, e, sobretudo, submissa aos profundos sentimentos de afeição e de solidariedade que os paulistas devotam a todos os seus irmãos do Nordeste.

Prefiro, por isso — certo de que melhor estarei servindo, ainda que com modéstia, aos interesses nacionais sob nossa responsabilidade —, aproveitar-me da oportunidade em que, sob ângulos diversos, se mencionaram aspectos dos grandes centros metropolitanos ou de desniveis regionais, para a focalização impessoal de uma problemática mais ampla, que afeta a tóda a estrutura social e econômica do País.

Não pode a Nação, neste instante em que um sopro de renovação, sob a liderança do Presidente Médici, varre as suas estruturas político-administrativas, ignorar a seriedade do problema urbano e a necessidade de medidas disciplinares e preventivas, na salvaguarda de melhores condições de vida

para a população, ora engajada em vigoroso esforço desenvolvimentista.

Ainda há pouco tempo, num dos mais lúcidos documentos contemporâneos, levando a público, pela primeira vez, suas preocupações com o problema urbano, teve a Igreja oportunidade de afirmar, na *Octogesima Adveniens*:

"Neste crescimento desordenado, novos proletariados começam a aparecer. Instalam-se no coração das cidades que os ricos por vezes abandonam; ou então acompanham nos arrabaldes, molduras de miséria, que começam a importunar numa forma de protesto ainda silenciosa, o luxo demasiado gritante das cidades de consumo e do esbanjamento. Assim, em lugar de favorecer o encontro fraterno e a entreajudas, a cidade, pelo contrário, desenvolve as discriminações e também as indiferenças: ela presta-se para novas formas de exploração e de domínio, em que uns especulam com as necessidades dos outros, disso auferindo lucros inadmissíveis. Por detrás das fachadas escondem-se muitas misérias, ignoradas mesmo pelos vizinhos do pé da porta; outras estabelecem-se onde socobra a dignidade do homem: delinquência, criminalidade, droga, erotismo etc."

Lamentavelmente, entretanto, o desaparelhamento oficial para coibir esse estado de coisas se faz sentir mais precisamente nos centros de mais perigosa promiscuidade urbana. É uma das conclusões de judicioso estudo técnico publicado na *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, de Belo Horizonte:

"As cidades que funcionam como pólos de atração populacional estão desorganizadas e despreparadas para acolher seus novos habitantes. De um modo geral, faltam serviços públicos, como abastecimento de água, rede de esgotos, energia elétrica, comunicações, pavimentação de ruas, transportes etc., bem como os equipamentos de natureza social — rede hospitalar, estabelecimentos de ensino nos diversos níveis — para não se falar na maior deficiência: o mercado de trabalho pouco elástico."

"A era industrial", observa João de Scantimburgo no *Apogeu da Megalópolis*,

"produziu o monstro urbano, e dele não podemos nos libertar, não obstante os esforços, não raro heróicos, que governos, filósofos, sociólogos, urbanólogos, arquitetos, artistas, põem na quebra desse tipo de alienação, sob cujo peso se vai transformando a civilização e adquirindo outra fisionomia a

cultura herdada do passado. Cidades construídas, na linha de outro espírito do que o dominante em nosso tempo, sem plano, agigantando-se às dimensões megalopolitanas de hoje, engendraram tamanhos problemas em seus limites, que não vemos onde encontrar a chave para resolvê-los."

E depois de assinalar, com base na análise de Gaston Bardet, em *Le Nouvel Urbanisme*, que fogem as cidades à sua missão precípua, transfigurando-se "em grandes áreas de desorganização", conclui:

"É o que observamos em São Paulo, cidade com a qual temos contato diário; é o que temos observado, no mundo, nas grandes capitais, as megalópoles desafadoras do nosso atribulado tempo, o tempo da aflição, da angústia, da intranquillidade, do mal-estar."

O SR. Flávio Brito — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muita satisfação.

O Sr. Flávio Brito — Nobre Senador Carvalho Pinto, como homem radicado em São Paulo, pois pertenço há 35 anos à Cooperativa Agrícola de Cotia, não podia deixar de sentir também — depois de conhecer homens como V. Ex.^a, que como Governador foi o primeiro que saiu com um plano de ação dando estrutura à agricultura e serviu para o início de uma reforma agrária brasileira; e sendo eu também ligado à agricultura, que representa o suporte daquela Capital — digo, meu caríssimo mestre, que me decepcionei com o Prefeito Figueiredo Ferraz. Isso porque estava habituado a homens de coragem como V. Ex.^a, que assumiu o Governo do Estado com os mesmos problemas e os enfrentou sózinho, procurando, com a sua equipe, lançar as bases daquela estrutura e elevar o Estado de São Paulo ao ponto em que ele hoje se encontra, apesar de nós, nortistas, sabermos que o Amazonas manda muito mais dinheiro para São Paulo do que recebe de São Paulo. Estavamo-nos também habituados a ver homens como o Prefeito Prestes Maia, como o Prefeito Paulo Maluf, como o saudoso Prefeito Faria Lima, que resolveram os problemas ou, se não resolveram, ficaram quietos, sofrendo, mas não deram este alarme, não nos deram esta preocupação, não quiseram fazer um muro para que nós do Nordeste ficassem pensando mal de São Paulo. Estive há poucos dias em São Paulo, quase como um pedinte, e recebendo daquele povo generoso 70 mil toneladas de alimentos para os ribeirinhos, os nossos irmãos do Amazonas. E digo de coração: fiquei triste com a entrevista do Prefeito Figueiredo Ferraz.

O SR. CARVALHO PINTO — Mais uma vez sou grato a V. Ex.^a, nobre

Senador, pelas palavras bondosas a mim dirigidas.

Quanto às suas observações, tenho certeza de que V. Ex.^a, com seu critério, com seu bom-senso, e com sua isenção de espírito, lendo a entrevista com maior atenção no seu contexto integral e, ainda, à luz dos esclarecimentos prestados pelo eminentíssimo Prefeito paulistano, há de convencer-se de que a interpretação acertada é aquela que estou registrando nesta Casa, e que mereceu, como se está vendo, a sua confirmação quase unânime, que foi ainda reconhecida pelos Governadores de Pernambuco e do Ceará e que tão bem foi ressaltada pela maioria da nossa imprensa, em expressivos editoriais como os constantes do *O Estado de São Paulo*, da *Folha de São Paulo*, do *Diário Popular*, de *O Dia*, de *O Globo*, do *Jornal do Brasil*, dos Diários Associados, e outros.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Pedimos aos Senadores que deixem o Senador Carvalho Pinto concluir o seu discurso.

O SR. CARVALHO PINTO — Agradeço o apelo de V. Ex.^a, Sr. Presidente, assim como a tolerância de tempo. Con quanto me sejam profundamente honrosas as intervenções dos nobres Colegas, que tão preciosas colaboração trouxeram à minha exposição de outra forma não conseguiria terminá-la, dado o adiantado da hora.

Não foram outros ainda os motivos que levaram, em 1967, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal, em substancial exposição feita ao então Presidente Costa e Silva, a apelar para a "formulação de uma política nacional de desenvolvimento urbano e para a implantação de um sistema nacional para o planejamento do desenvolvimento municipal integrado", sob a alegação de que "se alguns dos problemas mais agudos do Brasil atual estão no campo, a verdade inelutável é que o futuro de nosso País está nas cidades."

O assunto não foi descartado pela administração federal e já no próprio **Plano Estratégico de Desenvolvimento** se asseverava que "a extensão geográfica do território brasileiro, a organização político-administrativa do País e as experiências já iniciadas em alguns Estados indicam a necessidade de se implantar, ao lado da formulação de diretrizes gerais para o desenvolvimento urbano, um sistema de planejamento local integrado"; se preconizava "a realização de estudo básico para o processo de urbanização no Brasil, capaz de fornecer os subsídios necessários à formulação de uma política nacional de desenvolvimento local e urbano, que vise entre outras metas ao estabelecimento de uma estratégia para orientar os investimentos públicos e privados no âmbito urbano, aumentando-lhes a rentabilidade,

de, particularmente no que concerne às inversões de capital social básico"; e se propunha, afinal, a criação — entretanto não efetivada — de um Instituto Nacional de Desenvolvimento Urbano e Local (INDUL), ao qual caberá estudar e propor bases para formulação da política nacional de desenvolvimento urbano e desenvolvimento local e coordenar a aplicação dessa mesma política.

Ao mesmo espírito de ampla descentralização obedecem as "Metas e Bases" do atual Governo, onde, ao lado da atenção dada às regiões metropolitanas do País, se encarece a prioritária necessidade de aceleração do desenvolvimento do Nordeste, da integração econômica da Amazônia e do reavivamento das áreas debilitadas pela atração dos pólos florescentes, Minas, Espírito Santo etc., ao longo de uma evolução que, gradativamente, vai articulando as decisões federais e estaduais numa política geral e integrada.

Na mesma ordem de considerações, o recente Seminário de Desenvolvimento Urbano e Local, realizado em Brasília em julho próximo passado, por convocação do SERFHAU, fixou conclusões e recomendações que, pelo seu maior interesse, precisam ser reavivadas:

a) A Política Nacional de Desenvolvimento Urbano deverá integrar-se positivamente tanto em seus aspectos sociais econômicos, como em seus aspectos físico-territoriais e administrativos-institucionais, dentro do processo de desenvolvimento nacional;

b) dentro da problemática do País, destacam-se os aspectos relativos à ocupação do território e à concentração em áreas metropolitanas, os quais não devem ser tratados isoladamente, mas como parte de um contexto global. Embora se reconheça a urgência de seu equacionamento, não se deve esquecer as relações de causa e efeito que caracterizam as funções urbanas do processo de desenvolvimento nacional;

c) os Ministérios do Interior e do Planejamento e Coordenação Geral promoverão todas as medidas necessárias à formulação, adoção e implantação de uma política nacional de desenvolvimento urbano. Particularmente se sugere seja incluído no próximo Plano Nacional de Desenvolvimento um Programa pertinente, dotando-o dos recursos necessários à sua efetivação."

É, como se vê, na seqüência de estudos ou iniciativas de maior seriedade, o amadurecimento natural de um pensamento que a realidade política contemporânea não pode ignorar.

A meu ver, tanto quanto a reforma agrária, a reforma urbana se torna

imprescindível, dentro de uma mesma inspiração de justiça social, de segurança e de desenvolvimento econômico.

Uma reforma que reintegre a cidade na sua precipua missão de servir à criatura humana, atenta aos seus naturais anseios de bem-estar, de progresso, de compreensão afetiva e de afirmação espiritual.

Uma reforma que, recondicionando as metrópoles, não permita venha a cidade, nascida sob a inspiração do espírito agregativo do homem, a conduzi-lo, paradoxalmente, como assina-

lou o Sumo Pontífice, a "uma nova forma de solidão, não já a frente uma natureza hostil que ele levou séculos a dominar, mas no meio da multidão anônima que o rodeia e onde ele se sente como um estranho".

Uma reforma que, com largueza e eficiência, melhor se deveria inserir numa revisão constitucional, quando oportuna, mas que desde logo se poderia afirmar, através da lei complementar prevista no art. 164 da Constituição Federal, completada pelo poderoso instrumental de estímulos fiscais, amparo financeiro e apoio ad-

ministrativo de que dispõe o Estado contemporâneo. Uma reforma, enfim, cuja iniciativa não caberia nas limitações constitucionais do Poder Legislativo, mas que, na esteira do pensamento renovador do atual Governo da República — ao qual dirijo o meu apelo — encontraria plenas condições de compatibilidade ideológica e de exequibilidade administrativa, dentro daquilo que se está tornando premente na disciplina legal do nosso crescimento — uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é muito cumprimentado.)

Ato de Designação de Comissão Mista

Os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições e de acordo com decisão das respectivas Mesas Diretoras, resolvem instituir uma Comissão Paritária constituída pelos Senadores Carvalho Pinto, Nelson Carneiro, Ney Braga e Wilson Gonçalves, e Deputados Luiz Braga, Célio Borja, Brigido Tinoco e Faria Lima, com o objetivo de estudar e propor

medidas visando a unificação de alguns serviços da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, tais como: Biblioteca, Serviço Gráfico e Processamento de Dados.

Senado Federal, 10 de agosto de 1971. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal — Pereira Lopes, Presidente da Câmara dos Deputados.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador João Cleofas

Vice-Presidente: Deputado Aderbal Jurema

TITULARES

Senadores

Deputados

1. João Cleofas	1. Nosser de Almeida
2. Carvalho Pinto	2. Leopoldo Peres
3. Virgílio Távora	3. Pedro Carneiro
4. Wilson Gonçalves	4. Américo de Souza
5. Mattos Leão	5. Dyrno Pires
6. Tarso Dutra	6. Furtado Leite
7. Saldanha Derzi	7. Manoel Novaes
8. Alexandre Costa	8. Aderbal Jurema
9. Ruy Santos	9. Gonzaga Vasconcelos
10. Antônio Carlos	10. Manoel Rodrigues
11. Benedito Ferreira	11. Vingt Rosado
12. Helvídio Nunes	12. Álvaro Gaudêncio
13. Flávio Brito	13. José Sampaio
14. Amaral Peixoto	14. Eraldo Lemos
15. Benjamin Farah	15. Ivo Braga
	16. Oswaldo Zanello
	17. Alair Ferreira
	18. Márcio Paes
	19. Osnelli Martinelli
	20. Bento Gonçalves
	21. Bias Fortes
	22. Manoel Almeida
	23. Baptista Ramos
	24. Monteiro de Barros
	25. Salles Filho
	26. Ary Valadão
	27. Garcia Netto
	28. Maia Netto
	29. Arthur Santos
	30. Albino Zeni
	31. Ary Alcântara

TITULARES

Senadores

Deputados

32. Noberto Schmidt
33. Renato Azeredo
34. Henrique Alves
35. Ney Ferreira
36. Vinícius Cansanção
37. Aldo Fagundes
38. Fernando Cunha
39. Oziris Pontes
40. Jairo Brum
41. Marcelo Medeiros
42. Eloy Lenzi
43. Ruy Lino
44. Dirceu Cardoso
45. Padre Nobre

SUPLENTES

Senadores

Deputados

1. Eurico Rezende	1. Pires Saboia
2. Geraldo Mesquita	2. Luiz Garcia
3. Cattete Pinheiro	3. Wilson Falcão
4. Augusto Franco	4. Flexa Ribeiro
5. Adalberto Sena	5. Vargas Oliveira
	6. Adhemar Ghisi
	7. Sinval Guazzelli
	8. Sylvio Botelho
	9. Ossian Araripe
	10. Batista Miranda
	11. Aldo Lupo
	12. Dias Meneses
	13. Argilano Dario
	14. Freitas Diniz
	15. Silvio Barros

1. Projeto de Lei nº 13, de 1971 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972".

RELATORES E RELATORES SUBSTITUTOS

SENADORES

Anexo/Órgão e Parte	Relator	R. Substituto
1. Receita	Carvalho Pinto	Antônio Carlos
2. Senado	Alexandre Costa	Saldanha Derzi
3. Presidência	Ruy Santos	Helvídio Nunes
4. Agricultura	Flávio Brito	Benedito Ferreira
5. Comunicações	Amaral Peixoto	Virgílio Távora
6. Educação	Tarsó Dutra	Mattos Leão
7. Exército	Benjamin Farah	Wilson Gonçalves
8. Fazenda	Antônio Carlos	Carvalho Pinto
9. Justiça	Helvídio Nunes	Benjamim Farah
10. Minas e Energia	Virgílio Távora	Alexandre Costa
11. Planejamento	Wilson Gonçalves	Amaral Peixoto
12. Saúde	Saldanha Derzi	Ruy Santos
13. Trabalho	Benedito Ferreira	Flávio Brito
14. Encargos Financeiros	Mattos Leão	Tarsó Dutra

DEPUTADOS

1. Câmara	Ary Alcântara	Manoel Rodrigues
2. Tribunal de Contas	Dirceu Cardoso	Marcelo Medeiros
3. Poder Judiciário	Aldo Fagundes	Salles Filho
4. Aeronáutica	Américo de Souza	Monteiro de Barros
5. Indústria e Comércio	Gonzaga Vasconcelos	Oswaldo Zanello
6. Interior (P. Geral)	Bento Gonçalves	Márcio Paes
7. Interior—SUDECO	Garcia Netto	Arthur Santos
8. Interior—SUDAM	Leopoldo Peres	Pedro Carneiro
9. Interior—SUVALE	Manoel Novaes	Ney Ferreira
10. Interior—DNOS	Renato Azeredo	Ary Valadão
11. Interior—DNOCS	Oziris Pontes	Vingt Rosado
12. Interior—SUDENE	Furtado Leite	Henrique Eduardo Alves
13. Interior—SUDESUL	Jairo Brum	Albino Zeni
14. Marinha	Osnelli Martinelli	Nosser Almeida
15. Relações Exteriores	Baptista Ramos	Norberto Schmidt
16. Territórios	Manoel de Almeida	José Sampaio
17. Transportes (P. Geral) e DNPVN	Dyrno Pires	Alair Ferreira
18. Transportes — DNER e DNEF	Maia Netto	Álvaro Gaudêncio
19. Encargos Gerais	Bias Fortes	Padre Nobre

OBSERVAÇÕES

a) Os Relatores dos diversos Anexos e Órgãos do Poder Executivo terão a seu cargo o exame dos Órgãos da Administração Indireta aos mesmos, desde que não expressamente atribuídos a outros Relatores;

b) Os avulsos dos Projetos de Orçamentos e os formulários para apresentação de emendas serão distribuídos pelas Assessorias da Comissão, a saber:

NO SENADO FEDERAL: Na Diretoria de Assessoria Legislativa,

— ANEXO I — 10º andar e Diretoria das Comissões
— 11º andar, aos Senadores;

NA CÂMARA DOS DEPUTADOS: Diretoria de Orçamento — Anexo II, aos Deputados.

c) A Coordenação das Subvenções Sociais ficará a cargo do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão Mista;

d) O prazo para apresentação de emendas e listas de subvenções será de 13 de setembro a 2 de outubro;

e) Quantitativos para distribuição das subvenções:

	Cr\$
— Ministério da Educação e Cultura...	120.000,00
— Ministério do Planejamento e Coordenação Geral (Encargos Gerais) ..	38.000,00
— Ministério da Justiça	5.000,00
— Ministério da Saúde	5.000,00
T O T A L	168.000,00
MÍNIMO POR ENTIDADE	1.000,00

2. Projeto de Lei n.º 12, de 1971 (CN), que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1972/1974".

— São designados pelo Senador João Cleofas, Presidente da Comissão, os mesmos Relatores do Orçamento Geral da União.

— Apresentação de emendas, perante a Comissão, durante o período de 13 de setembro a 2 de outubro de 1971.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — Secretário: Hugo Rodrigues de Figueiredo.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA 1972

O Presidente da Comissão do Distrito Federal, no cumprimento das prescrições insertas no art. 17, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e em atendimento às disposições regimentais,

RESOLVE baixar as seguintes instruções a serem observadas durante os processos de discussão e votação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 1972:

1. Os Srs. Senadores poderão apresentar emendas de subvenção para entidades educacionais e assistenciais do DF, obedecidos os seguintes critérios:

a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

cota por Senador — Cr\$ 4.000,00, com o mínimo de Cr\$ 1.000,00 por entidade;

b) SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

cota por Senador — Cr\$ 3.000,00, com o mínimo de Cr\$ 1.000,00 por entidade.

2. As emendas serão recebidas pelo Setor de Orçamento da Diretoria da Assessoria Legislativa (10.º andar do Anexo) e na Secretaria da Comissão do Distrito Federal (11.º andar do Anexo) impreterivelmente até o dia 28 de setembro, inclusive, em regime de horário integral.

3. As emendas deverão ser datilografadas em 5 (cinco) vias, em formulário próprio.

4. Não serão recebidas emendas que não contenham a assinatura do Senador nas 5 (cinco) vias.

5. No processamento e classificação das emendas serão observados os critérios fixados na Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções, e na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

6. Os trabalhos orçamentários obedecerão ao seguinte calendário:

- a) 28 de setembro — término do prazo para a apresentação de emendas;
- b) até 18 de outubro — apreciação, pela Comissão, dos pareceres sobre o projeto e emendas;
- c) até 8 de novembro — encaminhamento do projeto, com as emendas, para apreciação do Plenário.

Comissão do Distrito Federal, em 3 de setembro de 1971. — Senador Cattete Pinheiro, Presidente da Comissão do Distrito Federal.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 79/DF, DE 1971****Proposta orçamentária do Distrito Federal para 1972**

Senador Osires Teixeira:

**DISTRIBUIÇÃO DOS SENHORES RELATORES
POR UNIDADE ADMINISTRATIVA DO GDF**

Senador Saldanha Derzi:

Secretaria de Agricultura e Produção
Secretaria de Finanças
Receita e Texto da Lei

Senador Fernando Corrêa:

Secretaria de Serviços Sociais
Secretaria de Saúde
Secretaria de Serviços Públicos

Senador Adalberto Sena:

Secretaria de Educação e Cultura
Secretaria de Administração
Secretaria do Governo
Secretaria de Viação e Obras
Secretaria de Segurança Pública
Policia Militar do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Senador Antônio Fernandes:

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Departamento de Turismo
Procuradoria-Geral
Gabinete do Governador

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1971. —
Senador Cattete Pinheiro, Presidente da Comissão do Distrito Federal.

M E S A		LIDERANÇA DA MAIORIA
Presidente:	4º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Antônio Carlos (ARENA — SC)
1º-Vice-Presidente:	1º-Suplente:	Benedito Ferreira (ARENA — GO)
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Vice-Presidente:	2º-Suplente:	Eurico Rezende (ARENA — ES)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	José Lindoso (ARENA — AM)
1º-Secretário:	3º-Suplente:	Orlando Zancaner (ARENA — SP)
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Ruy Santos (ARENA — BA)
2º-Secretário:	4º-Suplente:	LIDERANÇA DA MINORIA
Clodomir Millet (ARENA — MA)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
3º-Secretário:		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB)
Guido Mondin (ARENA — RS)		Adalberto Sena (MDB — AC)

C O M I S S Õ E S

Diretora: Edith Balassini.
 Local: Anexo — 11º andar.
 Telefones: 42-6933 e 43-6677 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.
 Local: 11º andar do Anexo.
 Telefone: 43-6677 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
 Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Antônio Fernandes	Tarsó Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Daniel Krieger	

Flávio Brito	
Mattos Leão	

MDB

Amaral Peixoto	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
 Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

José Guiomard	Saldanha Derzi
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira
Dinarte Mariz	Lourival Baptista
Wilson Campos	
José Esteves	
Benedito Ferreira	

MDB

Adalberto Sena	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — R. 313
 Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
 Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Daniel Krieger	Carvalho Pinto
Accioly Filho	Orlando Zancaner
Milton Campos	Arnon de Mello
Wilson Gonçalves	João Calmon
Gustavo Capanema	Mattoz Leão
José Lindoso	Vasconcelos Torres
José Sarney	
Emíval Caiado	
Helvídio Nunes	
Antônio Carlos	
Eurico Rezende	
Heitor Dias	

MDB**Nelson Carneiro****Franco Montoro**

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
 Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Eurico Rezende	Luiz Cavalcanti
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira	José Lindoso
Osires Teixeira	Filinto Müller
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
Emíval Caiado	

MDB**Adalberto Sena****Nelson Carneiro**

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.
 Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	Milton Campos
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
José Lindoso	

MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Caltepe Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças,

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
----------------	-----------------

Franco Montoro

Danton Jobim

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

SUPLENTES

Arnon de Mello
Luiz Cavalcanti
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domício Gondim
Orlando Zancaner

ARENA

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guiomard

MDB

Benjamin Farah Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

SUPLENTES

Antônio Carlos
José Lindoso
Filinto Müller
Emival Caiado

Cattete Pinheiro
Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim Adalberto Sena

Secretaria: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

SUPLENTES

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Antônio Carlos
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Saldanha Derzi
Accioly Filho
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

MDB

Franco Montoro Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES

SUPLENTES

Fernando Corrêa
Fausto Castello-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Ruy Santos
Waldemar Alcântara

MDB

Adalberto Sena Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcanti

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Paulo Tôrres	Milton Trindade
Luiz Cavalcanti	Alexandre Costa
Virgílio Távora	Orlando Zancaner
José Guiomard	
Flávio Brito	
Vasconcelos Torres	

MDB

Benjamin Farah	Amaral Peixoto
----------------	----------------

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
 Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Augusto Franco	Gustavo Capanema
Celso Ramos	Paulo Guerra
Osires Teixeira	
Heitor Dias	
Jessé Freire	

MDB

Amaral Peixoto	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES**E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Benedito Ferreira
Luiz Cavalcanti	Virgílio Távora
Milton Cabral	
Geraldo Mesquita	
José Esteves	

MDB

Danton Jobim	Benjamin Farah
--------------	----------------

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS**Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito****Chefe: J. Ney Passos Dantas****Local: 11º andar do Anexo****Telefone: 43-6677 — Ramal 303****1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.****2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.****3) Comissões Especiais e de Inquérito.****4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).**

Constituição da República Federativa do Brasil

QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas
em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.
Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisado pela Diretoria de Informação Legislativa e impresso pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro; Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

INELEGIBILIDADES

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

"Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências."

ÍNDICE — LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.581, DE 26 DE MAIO DE 1970

"Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências."

LEGISLAÇÃO CITADA

PREÇO: CR\$ 3,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro; Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no inicio da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembleia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Caixa Postal 1.503

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre .. Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

NÔVO CÓDIGO PENAL

A "Revista de Informação Legislativa", do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

- 1.^a parte — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria
- Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
- Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).
- 2.^a parte — Quadro comparativo — Decreto-lei n.^o 1.004, de 21-10-69
Decreto-lei n.^o 2.848, de 7-12-40 e legislação correlata.

Preço Cr\$ 10,00

NÔVO CÓDIGO PENAL MILITAR

E

NÔVO CÓDIGO DO PROCESSO PENAL MILITAR

A "Revista de Informação Legislativa", editada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, no seu n.^o 26, publica as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

— "Inconstitucionalidade do decreto-lei sobre censura prévia" — (Senador Josaphat Marinho) — "Sociologia das regiões subdesenvolvidas" — (Professor Pinto Ferreira) — "Poder de iniciativa das leis" — (Professor Roberto Rosas) — "O sistema representativo" — (Professor Paulo Bonavides).

CÓDIGOS

— "Código Penal Militar" — 1.^a parte: I — Anteprojeto de Código Penal Militar (autor: Ivo D'Aquino) — II — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva — 2.^a parte: Quadro Comparativo — Decreto-lei n.^o 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.^o 6.227, de 24-1-1944 — (Ana Valderez Ayres Neves de Alencar) — "Código de Processo Penal Militar" — "Lei de Organização Judiciária Militar" — "Justiça Militar e Segurança Nacional" — Ementário de Legislação.

PUBLICAÇÕES

— Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa.

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-RJ (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20